

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXV

Florianópolis, 21 de julho de 1958

NÚMERO 6.132

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 33

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado e o disposto no art. 5º, letra b, art. 6º e art. 15, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pelo art. 2º da lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e de acórdão com a lei estadual n. 1.365, de 4 de novembro de 1955 que aprovou o Plano de Obras e Equipamentos, e usando, ainda, das atribuições que lhe confere o art. 20, da lei estadual n. 1.627, de 18 de dezembro de 1956,

DECRETA:

Art. 1º — São declaradas de utilidade pública para fins de compra mediante desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes áreas de terras, necessárias ao estabelecimento do aproveitamento de energia hidráulica da cachoeira do Vou, no Rio Chapecozinho, distrito de Xanxerê, município do mesmo nome:

1 — Área de três milhões e cem mil metros quadrados (3.100.000 m²), de propriedade atribuída a Floyd Gilbert, situada à margem esquerda do Rio Chapecozinho, conforme planta em poder do Ministério da Agricultura.

2 — Área de duzentos e quarenta mil metros (240.000 m²), de propriedade atribuída a João Izidro Machado, situada à margem esquerda do Rio Chapecozinho, conforme planta em poder do Ministério da Agricultura.

3 — Área de cento e vinte mil metros quadrados (120.000 m²), de propriedade atribuída a Antônio Albino, situada à margem esquerda do Rio Chapecozinho, conforme planta em poder do Ministério da Agricultura.

4 — Área de setecentos mil metros quadrados (700.000 m²), de propriedade atribuída a João Izidro Machado, situada à margem esquerda do Rio Chapecozinho, conforme planta em poder do Ministério da Agricultura.

5 — Área de sessenta mil metros quadrados (60.000 m²), de propriedade atribuída a Josué Anani, situada à margem esquerda do Rio Chapecozinho, conforme planta em poder do Ministério da Agricultura.

Art. 2º — Para efeito do disposto no art. 15, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941; modificado pela lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada urgente, a desapropriação prevista no presente decreto.

Art. 3º — A Fazenda Estadual será representada, no ato, pelo Procurador Fiscal do Estado.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 15 de julho de 1958.

HERIBERTO HULSE

Paulo Konder Bornhausen

DECRETO N. 43

O Governador do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Artigo único — É fixada a data de 27 do corrente para a instalação do Município de São José do Cedro, na comarca de Mondai, criado pela lei n. 348, de 21 de junho de 1958.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 19 de julho de 1958.

HERIBERTO HULSE

Paulo Konder Bornhausen

DECRETO N. 44

O Governador do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Artigo único — É fixada a data de 23 do corrente para a instalação do Município de Pouso Redondo, na comarca de Rio do Sul, criado pela lei n. 348, de 21 de junho de 1958.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de julho de 1958.

HERIBERTO HULSE

Paulo Konder Bornhausen

DECRETO N. 45

O Governador do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Artigo único — É fixada a data de 23 do corrente para a instalação do Município de Rio do Oeste, na comarca de Rio do Sul, criado pela lei n. 348, de 21 de junho de 1958.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de julho de 1958.

HERIBERTO HULSE

Paulo Konder Bornhausen

DECRETO N. 52

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o termo de aditamento ao contrato celebrado en-

tre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Engenheiro Jacques Pimenta, para a realização dos estudos e projetos para a construção da rodovia estadual São Joaquim-Laguna, no trecho Laguna-Boca da Serra.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 27 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA

Aroldo Carneiro de Carvalho

Termo de aditamento ao contrato celebrado em data de 22 de janeiro de 1957, entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Eng. Jacques Pimenta, para a realização dos estudos e projetos para a construção da rodovia estadual São Joaquim-Laguna, no trecho Laguna-Boca da Serra na forma que abaixo, se declara.

Aos dias vinte e um (21) do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), nesta Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, localizada em uma das salas do 1º pavimento do Palácio das Secretarias, compareceram de um lado, o Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, e, de outro lado, o Eng. Jacques Pimenta, brasileiro, casado, com escritório à rua Alfredo Bufen n. 5 — conjunto 21 — em Curitiba, Estado do Paraná, declarando ambas as partes contratantes vir assinar o presente termo de aditamento ao contrato celebrado em data de 22 de janeiro de 1957, aprovado pelo decreto n. 14, de 4 de fevereiro de 1957, para a execução dos estudos e projetos para a construção da rodovia estadual, São Joaquim-Laguna, no trecho Laguna-Boca da Serra, para os fins de a ele se incorporar presente termo aditivo, que fica fazendo parte integrante do aludido termo de contrato, após prévia autorização do presente aditamento, pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado.

CLÁUSULA I

3 — Projeto: g) — Além das plantas exigidas no contrato ora aditado, serão apresentadas plantas e perfis, comprovantes do apoio terrestre realizado.

CLÁUSULA IV

Preços: — O Governo pagará ao contratado pelos serviços executados na serra propriamente dita, na base de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) por Km, na realização dos trabalhos de reconhecimento — exploração e projeto — para os demais trechos prevalecerão os preços previstos na Cláusula VI, do contrato firmado em 22 de janeiro de 1957, aprovado pelo decreto n. 14, de 4 de fevereiro de 1957, registrado no Tribunal de Contas do Estado, em data de 16 de maio de 1957, sob o n. 2.090/57.

O presente termo aditamento somente produzirá seus jurídicos e legais efeito após devidamente registrado e aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado.

E, como assim foi dito e à vista da autorização contida em o ofício n. 3.894, de 19-12-1957, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, mandou o senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, lavrar o presente termo de aditamento, que o assina juntamente com o Eng. Jacques Pimenta, bem como as testemunhas a este ato presentes, senhores: Wilson Ribeiro Gonçalves, brasileiro, casado, engenheiro, residente na cidade do Rio de Janeiro, e, Perino Traversa, italiano, engenheiro, casado, residente na cidade da Caçador, para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento.

Eu, Dilmá Zomer, Auxiliar de Escritório, ref. X, servindo nesta Procuradoria Fiscal, o escrevi.

Sobre selos estaduais no valor de Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros) e taxas de saúde no valor de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) constam as assinaturas de Antônio Romeu Moreira e Jacques Pimenta, e mais abaixo as testemunhas senhores Wilson Ribeiro Gonçalves e Perino Traversa.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

DECRETO N. 53

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o termo de aditamento ao contrato celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Engenheiro Jacques Pimenta, para a realização dos estudos e projetos para a construção da rodovia estadual Itajaí-Ituporanga, no trecho Brusque-Itajaí.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 27 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA

Aroldo Carneiro de Carvalho

Termo de aditamento ao contrato celebrado em data de 22 de janeiro de 1957, entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Eng. Jacques Pimenta, para a realização dos estudos e projetos para a construção da rodovia estadual Itajaí-Ituporanga, no trecho Brusque-Itajaí, na forma que abaixo se declara.

Aos dias vinte e um (21) do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), nesta Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, localizada em uma das salas do 1º pavimento do Palácio das Secretarias, compareceram de um lado, o Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Es-

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 150,00
Funcionários	Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obsequio de renovar a com antecedência de 30 dias.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2688

Serão aceitos para publicação somente originais dactilografados de emendas e rasuras que nos mesmos um só lado do papel e autenticados, se verificarem.

A comunicação do preço é feita por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação somente depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

tado, e, de outro lado, o Eng. Jacques Pimenta, brasileiro, casado, com escritório à rua Alfredo Buffen n. 5 — conjunto 21 — em Curitiba, Estado do Paraná, declarando ambas as partes contratantes vir assinar o presente termo de aditamento ao contrato celebrado em data de 22 de janeiro de 1957, aprovado pelo decreto n. 14, de 4 de fevereiro de 1957, para a execução dos estudos e projetos para a construção da rodovia estadual, Itajaí-Itaporanga, no trecho Brusque-Itajaí, para os fins de a êle se incorporar o presente termo aditivo, que fica fazendo parte integrante do aludido termo de contrato, após prévia autorização do presente aditamento, pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado.

CLAUSULA I

Fica prorrogado por mais de noventa (90) dias, a partir de 22 de setembro de 1957, o prazo para conclusão dos estudos e projetos para a construção da rodovia estadual de Itajaí-Itaporanga, no trecho Brusque-Itajaí, objeto do contrato firmado em 22 de janeiro de 1957, aprovado pelo decreto n. 14, de 4 de fevereiro de 1957, e registrado no Tribunal de Contas do Estado em data de 16-5-57 — processo n. 2.090/57.

O presente termo aditamento somente produzirá seus jurídicos e legais efeitos após devidamente registrado e aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado.

E, como assim foi dito e à vista da autorização contida em o ofício n. 3.893, de 19-12-1957, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, mandou o senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, levantar o presente termo de aditamento, que o assina juntamente com o Eng. Jacques Pimenta, bem como as testemunhas a êste ato presentes, senhores: Wilson Ribeiro Gonçalves, brasileiro, casado, engenheiro, residente na cidade do Rio de Janeiro, e Perino Traversa, italiano, engenheiro civil, residente na cidade de Joazeiro, para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento.

Eu, Dilma Zomer, Auxiliar de Escritório, ref. X, servindo nesta Procuradoria Fiscal, o escrevi.

Sobre selos estaduais no valor de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) e taxas de saúde no valor de Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros) constam as assinaturas de Antônio Romeu Moreira e Jacques Pimenta, e mais abaixo as testemunhas senhores Wilson Ribeiro Gonçalves e Perino Traversa.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

DECRETO N. 609

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do decreto n. 539, de 23 de dezembro de 1957,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o crédito de trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e três cruzeiros (Cr\$ 384.703,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

01 — Gabinete do Secretário	
Verba 1-1-01	Cr\$ 119.003,00
Verba 1-3-04	Cr\$ 20.000,00
Verba 1-3-05	Cr\$ 15.000,00
02 — Contadoria Geral do Estado (Despesas Próprias)	
Verba 1-1-10 efetivo	Cr\$ 20.000,00
Verba 1-1-05	Cr\$ 30.000,00
Verba 1-1-14 variável	Cr\$ 1.200,00
Verba 1-5-02	Cr\$ 500,00
Verba 1-6-01	Cr\$ 5.000,00
(Encargos Gerais)	
Verba 1-5-13	Cr\$ 80.000,00
Verba 1-6-05	Cr\$ 20.000,00
Verba 1-5-07 item a	Cr\$ 50.000,00
03 — Secção de Expediente (Despesas Próprias)	
Verba 1-1-10 variável	Cr\$ 20.000,00
Verba 1-6-01	Cr\$ 4.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 15 de julho de 1958.

HERIBERTO HOLSE
Victor Antônio Peluso Júnior

DECRETO N. 611

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do decreto n. 539, de 23 de dezembro de 1957,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Assembleia Legislativa do Estado, o crédito de duzentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 280.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

01 — Assembleia Legislativa	
Verba 1-3-04	Cr\$ 30.000,00
Verba 1-3-13	Cr\$ 50.000,00
Verba 1-4-02	Cr\$ 60.000,00
Verba 1-5-02	Cr\$ 40.000,00
Verba 1-6-14	Cr\$ 100.000,00

ATENÇÃO DIRETORES DE REPARTIÇÕES

Chamamos a atenção dos senhores diretores de repartições e chefes de serviço, para o seguinte artigo do decreto n. 64, de 24 de janeiro de 1957 (Regulamento da Imprensa Oficial do Estado):

“Art. 4º — Nenhum trabalho gráfico ou publicação oficial destinado a repartições públicas estaduais se fará em estabelecimento ou empresa particular, sem que o Diretor da Imprensa Oficial haja expressamente declarado a impossibilidade material de executá-lo, sob pena de ficar responsabilizado pela importância gasta o autor da encomenda”.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 15 de julho de 1958.

HERIBERTO HOLSE
Victor Antônio Peluso Júnior

DECRETO N. 612

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do decreto n. 539, de 23 de dezembro de 1957,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, o crédito de dois milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 2.505.628,40), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

05 — Diretoria do Serviço de Fiscalização de Armas e Munições, etc.	
Verba 1-1-01	Cr\$ 31.800,00
Verba 1-1-10 efetivo	Cr\$ 190.000,00
Verba 1-1-25	Cr\$ 7.832,00
Verba 1-5-04	Cr\$ 4.629,60
Verba 1-5-05	Cr\$ 2.000,00
Verba 1-5-11	Cr\$ 10.000,00
Verba 1-6-01	Cr\$ 3.000,00
06 — Diretoria de Veículos e Trânsito Público.	
Verba 1-6-12 item a	Cr\$ 2.000.000,00
07 — Instituto de Identificação e Médico Legal	
Verba 1-1-01	Cr\$ 61.200,00
Verba 1-1-05	Cr\$ 29.100,00
Verba 1-5-04	Cr\$ 10.784,80
Verba 1-5-12	Cr\$ 72.000,00
Verba 1-1-14 efetivo	Cr\$ 2.650,02
09 — Serviço de Registro de Estrangeiros	
Verba 1-1-01	Cr\$ 75.000,00
Verba 1-1-25 efetivo	Cr\$ 5.832,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 15 de julho de 1958.

HERIBERTO HOLSE
Victor Antônio Peluso Júnior

DECRETO N. 613

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, e considerando que muitas Coletorias não receberam, no devido tempo, o material necessário ao empacotamento de bicicletas e veículos motorizados,

DECRETA:

Art. 1º — Fica prorrogado até 31 de agosto do corrente ano o prazo a que se refere o art. 9º, do decreto n. 562, de 13 de março do corrente ano.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 15 de julho de 1958.

HERIBERTO HOLSE
Giorgio Salussoglia

DECRETO N. 619

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do decreto n. 539, de 23 de dezembro de 1957,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o crédito de dois

milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

03 — Secção de Expediente
(Encargos Gerais)

Verba 1-6-12 item a Cr\$ 2.000.000,00
Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de julho de 1958.

HERIBERTO HULSE
Hercílio Deke

DECRETO N. 614

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do decreto n. 539, de 23 de dezembro de 1957,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, o crédito de sete milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 7.136.998,70), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

01 — Gabinete do Secretário		
Verba 1-3-05	Cr\$	80.000,00
Verba 1-6-14	Cr\$	60.000,00
02 — Diretoria de Administração		
Verba 1-1-01	Cr\$	133.200,00
Verba 1-1-11	Cr\$	20.000,00
Verba 1-3-02	Cr\$	60.000,00
Verba 1-5-11	Cr\$	20.000,00
Verba 1-4-02	Cr\$	5.000,00
Verba 1-3-13	Cr\$	16.000,00
03 — Imprensa Oficial		
Verba 1-5-13	Cr\$	90.000,00
Verba 4-2-01 item a	Cr\$	650.000,00
Verba 1-3-05	Cr\$	40.000,00
Verba 1-1-14 variável	Cr\$	35.000,00
Verba 1-3-04	Cr\$	20.000,00
Verba 1-5-04	Cr\$	20.000,00
Verba 1-5-08	Cr\$	50.000,00
05 — Ministério Público		
Verba 1-1-01	Cr\$	163.500,00
Verba 1-1-10	Cr\$	200.000,00
04 — Penitenciária		
Verba 1-1-01	Cr\$	245.752,70
Verba 1-1-05	Cr\$	39.166,00
Verba 1-3-02	Cr\$	25.000,00
Verba 1-3-03	Cr\$	40.000,00
Verba 1-3-04	Cr\$	60.000,00
Verba 1-3-05	Cr\$	45.000,00
Verba 1-3-08	Cr\$	1.700.000,00
Verba 1-3-10	Cr\$	95.000,00
Verba 1-3-11	Cr\$	84.000,00
Verba 1-3-12	Cr\$	15.000,00
Verba 1-3-13	Cr\$	700.000,00
Verba 1-4-03	Cr\$	10.000,00
Verba 1-4-08	Cr\$	40.000,00
Verba 1-5-11	Cr\$	10.000,00
Verba 1-5-04	Cr\$	130.000,00
Verba 1-5-06	Cr\$	70.000,00
Verba 1-5-08	Cr\$	45.000,00
Verba 1-5-13	Cr\$	30.000,00
Verba 1-6-01	Cr\$	5.000,00
Verba 1-6-09 item a	Cr\$	10.000,00
Verba 1-6-10	Cr\$	200.000,00
Verba 1-6-12 item a	Cr\$	200.000,00

PODER JUDICIÁRIO

03 — Juízo de Direito		
Verba 1-1-01	Cr\$	1.224.800,00
Verba 1-1-11	Cr\$	200.000,00

04 — Juízo de Menores		
Verba 1-1-01	Cr\$	237.600,00
Verba 1-1-25	Cr\$	11.330,00
Verba 1-1-14 variável	Cr\$	1.650,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 19 de julho de 1958.

HERIBERTO HULSE
Hercílio Deke

Decreto de 26 de fevereiro de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:
De acordo com o art. 237, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Aldo da Rosa Luz, no cargo da classe D-8, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Centro de Saúde desta Capital, com os proventos mensais de Cr\$ 4.480,00, incluindo o adicional de 12%, correspondente a 30 anos de serviços prestados ao Estado.

Decretos de 4 de junho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Promover, por antiguidade:

De acordo com o art. 59, da lei n.

198, de 18 de dezembro de 1954: Luiz Silveira de Aquino, ocupante do cargo da classe B-7, da carreira de Escriutário, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Departamento de Saúde, desta Capital, ao cargo da classe C-8, dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Ruth Norita Costa.
Cecíli Gonçalves Póvoas, ocupante do cargo da classe B-7, da carreira de Escriutário, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Secretaria de Segurança Pública, ao cargo da classe C-8, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hilda Gentil Ribeiro.

Exonerar, a pedido:

De acordo com o art. 101, item I, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:
Ivar Bello Marinho, do cargo da classe A-5, da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder

Executivo, que exerce interinamente.

Nomear:

De acordo com o art. 13, item IV, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Marcondes Pires Cerveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe A-17, da carreira de Médico, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício no Posto de Saúde de Bom Retiro.

Decreto de 6 de junho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Transferir para a reserva remunerada:

De acordo com a letra e, do art. 48, da lei n. 1.057, de 11 de maio de 1954, e última parte do art. 175, da lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o decreto estadual n. 11, de 5 de maio de 1956:

Hercílio Miguel Guilherme de Souza, Soldado da Polícia Militar do Estado, no posto imediato (Cabo), com o vencimento integral de Cr\$ 2.900,00 e mais o adicional de 8% (Cr\$ 232,00), ou seja, com o provento mensal de Cr\$ 3.132,00.

Decreto de 11 de junho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item IV, da lei n. 198, de 10 de dezembro de 1954:

Miguel Rusonekz para exercer, interinamente, o cargo da classe A-17, da carreira de Médico, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício no Posto de Saúde de Herval d'Oeste.

Decretos de 12 de julho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

O dr. Paulo Henrique Blasi para Membro do Conselho Penitenciário do Estado, na vaga aberta com a exoneração do dr. Francisco Câmara Neto.

Luiz Fenili para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público da comarca de Urussanga, vago em virtude da exoneração de Cid David Nunes de Souza.

De acordo com o art. 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

João Maria Becker para exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivânia de Paz, do distrito da sede do município e comarca de Campos Novos, cujo serventário vitalício é Maria de Lourdes Andrade Becker.

Exonerar:

Cid David Nunes de Souza do cargo de Adjunto de Promotor Público da comarca de Urussanga.

Conceder exoneração:

A Edgar Wolfart do cargo de Juiz de Paz, do subdistrito de Ipira, do município de Piratuba, da comarca de Concórdia.

Decreto de 20 de junho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

Para constituírem o Conselho Diretor da Casa dos Professores de Santa Catarina:

Diretor-geral: Jair Simão da Silva; Conselho Diretor: Professores Adriano Mosimann, Maria da Glória Oliveira, Américo Vespúcio Prates, Mário Ribas Maciel e Haroldo Silva; Suplentes: Angelo Ribeiro, José Flávio da Siqueira, Mário Wiethorn, Maria Carolina Gallotti Koerig e Edward Fernandes.

Decretos de 1º de julho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder exoneração:

De acordo com o art. 101, item I, da lei n. 198, de 18-12-1954:

A Imã Nair Meurer, Regente de Ensino Primário, padrão 1-2, de Qua-

dro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "São José", de Rio Branco, município de Guaramirim), a contar de 1º de março de 1958.

A Yvette Bastos Ribeiro, Professora Normalista, classe B-7, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Lauro Müller", de Florianópolis).

A Irene Hackmann, Regente de Ensino Primário, padrão 1-2, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Carlos Chagas", de Piratuba), a contar de 1º de março de 1958.

A João Costa, Professor Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Getúlio Vargas", de Saco dos Limões, município de Florianópolis), a contar de 20 de março de 1958.

A Lucas Paes de Medeiros, Regente de Ensino Primário, padrão 1-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Rio Manin, distrito de Treviso, município de Urussanga), a contar de 17 de março de 1958.

A José Carlos Hennrichs, Regente de Ensino Primário, padrão 1-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Vila Bressan, distrito e município de Tangará), a contar de 1º de março de 1958.

A Bilmar Luiz Luz, Professor Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Santos Dumont", de Garcia, município de Blumenau).

A Rose Marie de Carvalho Nobrega, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Luiz Delfino", de Blumenau), a contar de 1º de abril de 1958.

A Meyre Santos, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Expedicionário Mário Nardelli", de Rio do Oeste, município de Rio do Sul), a contar de 1º de março de 1958.

A Bernadet de Lourdes Silva, Regente de Ensino Primário, padrão 1-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Adolar Wiese", de Palmital, distrito e município de Canoinhas), a contar de 10 de abril de 1958.

A Mário Mobius, Regente de Ensino Primário, padrão 1-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Adolar Wiese", de Palmital, distrito e município de Canoinhas), a contar de 10 de abril de 1958.

Decreto de 19 de julho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 1º, parágrafo 1º, da lei n. 250, de 14 de janeiro de 1949:

Irineu Volkweis para exercer o cargo de Prefeito Provisório do município de São José do Cedro, criado pela lei n. 348, de 21 de junho de 1958.

Decretos de 21 de julho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 1º, parágrafo 1º, da lei n. 250, de 14 de janeiro de 1949:

Arthur Claudino Otavio dos Santos para exercer o cargo de Prefeito Provisório do município de Pouso Redondo, criado pela lei n. 348, de 21 de junho de 1958.

Maximino Giardi para exercer o cargo de Prefeito Provisório do município de Rio do Oeste, criado pela lei n. 348, de 21 de junho de 1958.

Transferir para a reserva remunerada:

De acordo com a última parte da letra "a", do art. 48, art. 50 e §§ 1º, 2º e 3º, do art. 83, da lei n. 1.057, de 11 de maio de 1954 e letra "a", do n. 1, do art. 32, da lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o decreto estadual n. 11, de 5 de maio de 1954:

José Atanazio Gouveia, 1º Sargento Motorista da Polícia do Estado no posto de 2º Tenente, com o vencimento integral de Cr\$ 7.300,00 e adicional de 9% (Cr\$ 657,00), ou sejam com os proventos mensais de Cr\$ 7.957,00.

Portaria de 19 de junho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Por, à disposição:

Do Ginásio "São José", de Rio Negrinho, Walmir Lúcio Senna, Professor Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Roberto Trompowsky", de Joaçaba), sem prejuízo dos direitos e vantagens do seu cargo.

Portarias de 23 de junho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: Por cento e oitenta (80) dias, com vencimentos integrais, a Wanda Vaz Viégas, Escriturário B-7, lotado na Imprensa Oficial do Estado.

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 134, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Judith Selemo Menezes, Professora Normalista, classe B-7 (Grupo Escolar "Sagrado Coração de Jesus", de Canoinhas), de seis meses, com vencimento integral, a contar de 23 de março de 1958.

Designar:

Alice Kretzer, Professora Normalista, classe A-6 (Grupo Escolar "General Osório", da vila de Três Barras, município de Canoinhas), para ter exercício no Grupo Escolar "Manoel da Silva Quadros", de Marilândia, município de Canoinhas.

Terezinha de Jesus Cubas, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Rio d'Árcia de Baixo, distrito de Felipe Schmidt, município de Canoinhas), para ter exercício no Grupo Escolar "Almirante Barroso", de Canoinhas, ficando dispensada do exercício nas Escolas Reunidas "Prof. Manoel de Freitas Trancoso", da vila de Felipe Schmidt, município de Canoinhas.

Nayr Enely Delagnol Coutinho, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Melo Alvim", de Herval d'Oeste), para ter exercício no Grupo Escolar "Sagrado Coração de Jesus", de Canoinhas.

Elvira Teixeira, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escolas Reunidas "Manoel de Freitas Trancoso", da vila de Felipe Schmidt, município de Canoinhas), para ter exercício no Grupo Escolar "General Osório", da vila de Três Barras, município de Canoinhas.

Julietta Alvarenga, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Paciência Neves, distrito de Felipe Schmidt, município de Canoinhas), para ter exercício no Grupo Escolar "General Osório", da vila de Três Barras, município de Canoinhas, a contar de 1º de março de 1958.

Vitória Assel, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Prof. Manoel de Freitas Trancoso", de Felipe Schmidt, município de Canoinhas), para a qualidade de Professora de Educação Física, ter exercício no Grupo Escolar "General Osório", de Três Barras, município de Canoinhas.

Conceder licença:

De acordo com o art. 142, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: A Idalina Faria Boz, Professora Normalista, classe B-7 (Grupo Escolar "Duque de Caxias", de Mafra), de dois anos, sem vencimentos, a fim

de tratar de assuntos particulares.

A Juscelina de Paula Nunes, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Grupo Escolar "Manoel da Silva Quadros", de Marilândia, município de Canoinhas), de dez meses, sem vencimentos, a fim de tratar de assunto particular.

A Lurdes Nunes de Freitas, Normalista, classe A-6 (Grupo Escolar "Duque de Caxias", de Mafra), de 2 anos, sem vencimentos.

A Lydia Conniski Crema, Professora Normalista, classe B-7 (Grupo Escolar "Duque de Caxias", de Mafra), de dois anos, sem vencimentos, a fim de tratar de assuntos particulares, a contar de 1º de março de 1958.

A Maria Irene Minin, Professora Normalista, classe A-6 (Grupo Escolar "Duque de Caxias", de Mafra), de 2 anos, sem vencimentos.

Dispensar:

Diva dos Santos Cordeiro, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo Grupo Escolar "Professora Marta Tavares", de Rio Negrinho), do exercício no Grupo Escolar "Duque de Caxias", de Mafra.

Por, à disposição:

Do Juízo Eleitoral da cidade de Itaipópolis, Alaide Guebert, Professor diarista (Grupo Escolar "Alinor Cortes", de Papanduva).

Portaria de 24 de junho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 139, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: Por cento e vinte (20) dias, com vencimentos integrais, a Maria dos Passos Silva, Encadernadora, referência XIII, lotada na Imprensa Oficial do Estado.

Portarias de 25 de junho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Maria Lovatel, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escolas Reunidas "Anita Brasileira", da Vila de Lourdes, município de Videira), para ter exercício no Grupo Escolar "Professora Adelina Régis", de Videira.

Celita Novaes, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Vargem Grande, distrito e município de Vidal Ramos), para a qualidade de Professora de Educação Física, ter exercício no Grupo Escolar "Francisco Tolentino", de São José.

Sônia Zachy Strelow, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Coqueiros, município de Araquari), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Prof. Julio Scheide-mantei", do bairro de Nossa Senhora de Fátima, município de Timbó, a contar de 1º de março de 1958.

Irmã Clementina Fusinato, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Ribeirão da Caca, distrito e município de Taio), para ter exercício no Grupo Escolar "Padre Aleixo", de vila de Arrozeira, município de Timbó, a contar de 1º de março de 1958.

Laurecy Margarida Coelho, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escola isolada de Empresa Luvzen, distrito de Anita Garibaldi, município de Lajes), para ter exercício nas Escolas Reunidas "José Filomeno", de Fazenda, distrito de São Pedro de Alcântara, município de São José.

Dispensar:

Maria Fernandes Martins, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Elza Decke", de Igaras, município de Lajes), do exercício das Escolas

Reunidas "Professora Guilhermina Ana Pereira", de Sítio Novo, distrito e município de Imarú, por ter sido designada para outro estabelecimento.

Conceder dispensa:

A Irmã Nair Meurer, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "São José", de Rio Branco, distrito e município de Guaramirim, do exercício no Grupo Escolar "Osvaldo Cruz", de Rodeio, a contar de 15 de fevereiro de 1958.

Portaria de 2 de julho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 142, da lei n. 198, de 18-12-54: A Ivone Christoval, Bibliotecária, padrão A-7 (Instituto de Educação e Colégio Estacual "Dias Velho", de Florianópolis), de dois anos, sem vencimentos, a fim de tratar de assuntos particulares.

Portarias de 3 de julho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

De acordo com o art. 4º, da lei n. 371, de 16 de novembro de 1955: Altamiro Luiz Buchelle, Fiscal de Fazenda; Ari Carvahão Porto, Tabelião de Notas da comarca de Chapecó; e Orlando Salum, Escrivão do Crime, da comarca de Chapecó, para constituir uma comissão que arbitrar os proventos de aposentadoria do serventário vitalício Albano Gillio-lli.

Carlos A. A. da Costa, Fiscal de Fazenda; Domício Pereira, 2º Tabelião do Público, Judicial e Notas e Oficial do Registro de Imóveis e dos Protestos em Geral da comarca de Araranguá; e José Rocha, Escrivão do Crime, Execuções Criminais do Cível, Comércio e Feitos da Fazenda e Anexos da comarca de Araranguá, para constituir uma comissão que arbitrar os proventos de aposentadoria do serventário vitalício Hildebrando Coral.

Aeymar Coaracy da Silva, Fiscal de Fazenda; Waldemar Luz, Escrivão de Orlãos e Ausentes, Provedoria e Resíduos da comarca de Palhoça; e Hélio de Oliveira, Oficial Privativo do Crime, Juri, Execuções Criminais e Feitos da Fazenda, da comarca de Palhoça, para constituir uma comissão que arbitrar os proventos de aposentadoria do serventário vitalício Mário Neves de Oliveira.

Alfredo O. Garçendo, Fiscal de Fazenda; Oswaldo Silvestre Uhlmann, Escrivão do Crime, Cível, Comércio, Feitos da Fazenda, Provedoria, Orlãos, Ausentes e Menores Abandonados, da comarca de Itaipópolis; e Ivo Wendt, Escrivão de Paz, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da comarca de Itaipópolis, para constituir uma comissão que arbitrar os proventos de aposentadoria do serventário vitalício Miguel Preima.

Theodimiro F. Lemos, Fiscal de Fazenda; Zeno Benedito Ribeiro da Silva, Escrivão do Crime, Juri, Execuções Criminais da comarca de Canoinhas; e Nazir Cordeiro, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Canoinhas, para constituir uma co-

missão que arbitrar os proventos de aposentadoria do serventário vitalício Antonio Soares de Oliveira.

Herculio Vaz Viégas, Fiscal de Fazenda; José Bayer Filho, Escrivão do Crime, Feitos da Fazenda da comarca de Tijucas; e Ari Alves de Campos, Escrivão de Paz, da comarca de Tijucas, para constituir uma comissão que arbitrar os proventos de aposentadoria do serventário vitalício Domingos Theodoro dos Santos.

Neelson Moreira Netto, Fiscal de Fazenda; José Cabral Fonseca, Escrivão do Cível, Orlãos, Comércio, Ausentes, Provedoria, Resíduos e Bens de Evento da comarca de Laguna; e Manoel Americo de Barros, Escrivão do Crime, Juri e Execuções Criminais, Feitos da Fazenda, para constituir uma comissão que arbitrar os proventos de aposentadoria do serventário vitalício Pedro Ambrosini.

De acordo com o art. 4º, da lei n. 1.371, de 16 de novembro de 1955, e para os efeitos da lei n. 1.840, de 4 de junho de 1958:

Altair Webber de Mello, Fiscal de Fazenda; Pedro Harito Hermes, Tabelião e Escrivão do Cível e Comércio do município e comarca de Concor-dia; e Alvaro Antônio José Pille, Escrivão do Crime da comarca de Concor-dia, para constituir uma comissão que arbitrar os proventos de aposentadoria do serventário vitalício Francisco de Oliveira Cereal.

Mozart Mello, Fiscal de Fazenda; Curt Skowasek, Escrivão do Crime, Cível, Comércio e Feitos da Fazenda da comarca de Rio do Sul; Leandro Dellagustina, 2º Tabelião do Público, Judicial e Notas da comarca de Rio do Sul, para constituir uma comissão que arbitrar os proventos de aposentadoria do serventário vitalício Ivo Rios Reis.

Mozart Mello, Fiscal de Fazenda; Curt Skowasek, Escrivão do Crime, Cível, Comércio e Feitos da Fazenda da comarca de Rio do Sul; Leandro Dellagustina, 2º Tabelião do Público, Judicial e Notas da comarca de Rio do Sul, para constituir uma comissão que arbitrar os proventos de aposentadoria do serventário vitalício Júlio Rousseau Filho.

De acordo com o art. 4º, § 2º, da lei n. 1.371, de 16 de novembro de 1955:

Mozart Mello, Fiscal de Fazenda; Curt Skowasek, Escrivão do Crime, Cível, Comércio e Feitos da Fazenda da comarca de Rio do Sul; Leandro Dellagustina, 2º Tabelião do Público, Judicial e Notas da comarca de Rio do Sul, para constituir uma comissão que arbitrar os proventos de aposentadoria do serventário vitalício André de Almeida Filho.

Portarias de 21 de julho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

José Olegário Machado, Sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado de Polícia, do município de Palhoça.

João Gomes, das funções de Delegado de Polícia, do município de Blumenau.

Designar:

Guido de Oliveira Nunes, Major da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado Especial de Polícia, do município de Palhoça.

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA

Portaria de 10 de julho de 1958

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

De acordo com o art. 96, § 2º, da

lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Irmã Botticelli Pereira, Encarregada de Serviço, lotada na Diretoria do Interior e Justiça, para substituir a Oficial Administrativo, Maria Luiza de Oliveira, enquanto durar o seu impedimento.

EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital

De ordem do sr. diretor de Administração da SEC, e de acordo com o disposto no art. 312, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, convido Alaide Silveira Netto, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, lotada e com exercício na Escola isolada de Colônia Escada, distrito de Valões, município de Porto União, a se apresentar na 3ª Delegacia de Ensino, com sede na cidade de Porto União, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da 1ª publicação, sob pena de ser denitada por abandono do cargo como prescreve o art. 282, da lei mencionada acima, visto estar faltando ao serviço desde 16 de abril de 1958. E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único, do art. 312, da mesma lei, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Florianópolis, 15 de julho de 1958.
Edward Fernandes, subdiretor administrativo.

Edital

De ordem do sr. diretor de administração da SEC, e de acordo com o disposto no art. 312, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, convido Idalina Faria Boz, ocupante do cargo da classe B-7, da carreira de Professor Normalista, do Quadro do Poder Executivo, lotada e com exercício no Grupo Escolar "Duque de Caxias", da cidade de Mafra, a se apresentar na 3ª Delegacia de Ensino, com sede na cidade de Joinville, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da 1ª publicação, sob pena de ser denitada por abandono do cargo como prescreve o art. 282, da lei mencionada acima, visto estar faltando ao serviço. E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único, do art. 312, da mesma lei, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Florianópolis, 27 de junho de 1958.
Edward Fernandes, subdiretor administrativo.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital

De ordem do senhor diretor, faço público que se acham abertas, até 10 de agosto vindouro, as inscrições para o exame de habilitação de prático de farmácia, nos termos do artigo 40, parágrafo único, do decreto federal n. 20.377, de 8 de setembro de 1931, combinado com o decreto-lei n. 3.345, de 10 de dezembro de 1945, e na conformidade com as instruções, buxadas pela portaria n. 11, de 6 de fevereiro de 1952, do sr. diretor-geral do Departamento Nacional de Saúde.

O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- Prova de ter mais de dezoito anos de idade;
- atestado de imunização anti-variolica;
- atestado de que não sofre de doença infecto-contagiosa ou mental, nem apresenta defeito físico incompatível com o exercício da profissão;
- carteira de identidade;
- atestado de bom comportamento, expedido no local da residência do candidato;

f) prova de que tem situação de permanência legalizada, tratando-se de estrangeiro;

g) atestado de ter pelo menos dois anos de prática em farmácia, dada pelo farmacêutico do estabelecimento que trabalha.

Haverá duas épocas de exames em cada ano, em abril e agosto, para os candidatos inscritos nos meses anteriores.

Qualquer esclarecimento, os interessados poderão obtê-lo na Secretaria deste Departamento, entre 9 e 12 e 14 e 17 horas.

Aos sábados somente entre 9 e 12 horas.

Florianópolis, 10 de julho de 1958.
Ari Ramos Castro, secretário do diretor.
(8-3) (5508)

FAZENDA

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Edital

De ordem do sr. diretor, cito o sr. Alacir Silva, Auxiliar de Fiscalização, a resumir suas funções no prazo de 20 dias, a contar da presente data, por se encontrar ausente sem alegar o motivo e ignorar-se o seu paradeiro, de acordo com o disposto no art. n. 312, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Santa Catarina (lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954).

Subdiretoria Administrativa, em 11 de julho de 1958.
Alfredo Russi, subdiretor-Administrativo.

Edital

De ordem do senhor diretor deste Serviço convido ao senhor Elpidio Rocha, contribuinte jurisdicionado em Camboriú, a efetuar pagamento da notificação n. 64-57, expedida pelo fiscal Mozart José Duarte, ou apresentar defesa se achar conveniente. Findo o prazo regulamentar de 15 dias, na forma do decreto n. 13-56, o processo tomará caráter de auto de infração e sua cobrança será efetuada judicialmente, não o sendo amigável.

Subdiretoria Técnica, do S. F. F., em 12 de julho de 1958.

Oswaldo Silveira, subdiretor.

Edital

Convindo o contribuinte Leosvaldo Espindola, inscrito nesta Capital na Zona Fiscal do Estreito a efetuar o pagamento das importâncias devidas pelas notificações 5.047 e 5.049, séries C, podendo discutí-las, se assim julgar conveniente.

Findo o prazo regulamentar de 15 dias, tomará caráter de Auto de Infração, como determina o decreto 13-56.

Subdiretoria Técnica, do S. F. F., em 1º de julho de 1958.

Oswaldo Silveira, subdiretor.

Edital

De ordem do senhor diretor deste Serviço de Fiscalização da Fazenda, cito ao senhor Artur Aguiar, vinculado à Zona Fiscal de Rio do Sul, com paradeiro ignorado, na forma regulamentar a tomar conhecimento da notificação 3.387, série C, apresentando recurso, se assim julgar conveniente. Findo o prazo de 15 dias o processo tomará caráter de Auto de Infração, como determina o decreto 13/56.

Subdiretoria Técnica, do S. F. F., em 2 de julho de 1958.

Oswaldo Silveira, subdiretor.

Edital

Fica intimado o contribuinte Ave-lino Pelegrini, que estivera jurisdicionado à Zona Fiscal de Urussanga,

a promover pagamento da notificação 02057, série B, emitida em dezembro de 1954, ou discutí-la se assim julgar conveniente. Findo o prazo regulamentar de 15 dias, na forma do decreto n. 13-56, o processo tomará caráter de auto de infração e sua cobrança se efetuará de acordo com as instruções do mencionado decreto.

Subdiretoria Técnica, do S. F. F., em 15 de julho de 1958.

Oswaldo Silveira, subdiretor.

COLETORIA ESTADUAL DE FLORIANÓPOLIS

Edital

De ordem do sr. coletor, torno público que esta Coletoria e o Pósto de Arrecadação do Estreito, procederão no corrente mês de julho a cobrança do segundo (2º) semestre do Imposto s/Tabacos e Derivados e s/Bebidas Alcolólicas.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos no mês citado, poderão fazê-los no mês seguinte acrescidos da multa de mora de 20%.

Findos esses prazos, as certidões serão remetidas à Promotoria Pública para a cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianópolis, em 4 de julho de 1958.

Osny Pessoa Maciel, escrivão.

TESOURO DO ESTADO

Tabela de pagamento de vencimentos

O Tesouro do Estado de Santa Catarina, nos dias abaixo discriminados, efetuará o pagamento de vencimentos dos funcionários estaduais, referente ao m/s de julho do corrente ano, observando-se a seguinte tabela:

DIA 23 DE JULHO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Palácio do Governo. Secretários de Estado. Assembléia Legislativa. Tribunal de Contas. Tribunal de Justiça. Secretarias. Tesouro do Estado. Serviço de Fiscalização da Fazenda. Contadoria Geral do Estado. Procuradoria Geral do Estado.

DIA 24 DE JULHO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Consultoria Jurídica do Estado. Juizado c. 1ª, 2ª e 4ª Varas, 1ª Circunscrição Judiciária, Juízo de Menores. Cespe. Junta Comercial do Estado.

DIA 25 DE JULHO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Usina de Beneficiamento de Leite. Biblioteca Pública. Procuradoria Fiscal do Estado. Bolsa Oficial de Valores. Inspeção de Educação Física. Delegacia de Ordem Política e Social. Serviço de Diversões Públicas.

DIA 26 DE JULHO

No expediente das 9 às 12 horas

Diretoria de Terras e Colonização. Diretoria de Assistência ao Cooperativismo. Diretoria de Caça e Pesca. Diretoria da Produção Vegetal. Delegacia de Ensino. Diretoria do Serviço de Armas e Munições. Diretoria da Produção Animal. Polícia Militar.

DIA 28 DE JULHO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Fôlha de Operários. Departamento de Geografia e Cartografia. Instituto

de Identificação e Médico Legal. Serviço de Defesa Sanitária Vegetal. Serviço de Registro de Estrangeiros. Teatro Alvaro de Carvalho e Serviço de Água e Esgoto.

DIA 29 DE JULHO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Departamento de Estatística. Hospital Nereu Ramos. Inspeção de Veículos. Maternidade "Carmela Dutra". Diretoria dos Serviços Especiais, Faculdade Catarinense de Filosofia. Museu de Artes Modernas. Laboratório de Q. A. Industrial. Departamento de Saúde Pública.

DIA 30 DE JULHO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Imprensa Oficial. Departamento de Estradas de Rodagem. Penitenciária do Estado. Diretoria de Obras Públicas. Abrigo de Menores. Colônia Santana. Colônia Santa Teresa. Grupos Escolares e Professores de Escolas Reunidas. Instituto de Educação, Escola Profissional Feminina.

DIA 31 DE JULHO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Inativos.
OBS.: Os que não comparecerem nos dias mencionados, só receberão a partir do dia imediato ao término do pagamento referido nesta tabela.
As folhas de pagamento devem ser entregues, sem emendas ou rasuras, datilografadas ou escritas a tinta fixa, a fim de que sejam devidamente conferidas três (3) dias antes do fixado para a respectiva averbação, sendo que qualquer retardamento ou deficiência, originará o atraso correspondente.

Os pagamentos só serão feitos mediante a apresentação do título de eleitor.

A presente tabela será rigorosamente obedecida.

Tesouro do Estado, em 17 de julho de 1958.

Newton da Luz Macuco, diretor. (4706)

VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Edital

De ordem do sr. diretor de Obras Públicas e de acordo com o disposto no art. 312, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, convido o sr. Jonas Oliveira, Mestre Especializado, C-8, do Quadro do Poder Executivo, com exercício nesta Diretoria de Obras Públicas, a apresentar-se nesta D. O. P., dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de ser denitado por abandono do cargo como prescreve o art. 282, da lei acima mencionada, visto estar faltando ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único, do art. 312, da mesma lei, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Diretoria de Obras Públicas em Florianópolis, 10 de julho de 1958.

Alzira Scholz Faisca, encarregada do Expediente.

(20-3)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) nesta cidade de Florianópolis, no prédio sito à rua Felipe Schmidt, número trinta e seis, onde funciona a Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, de acordo com o Parecer n. 3.154/58, desta Comissão, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: O contratante resolve rescindir o contrato celebrado entre o Estado e o sr. Angelo La-combe (aqui representado por seu bastante Procurador, o sr. Oswaldo Hülse, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua Saldanha Marinho n. 18, nesta Capital (em 8-5-56, com vigência à partir de 8-5-56 a 8-5-59, lavrado no livro próprio n. 5, à fls. 46 a 47, segundo o qual o contratado foi investido na função de Médico, para ter exercício no Posto de Saúde de Içara, município de Criciúma, e, cuja rescisão deve ser considerada a partir da data de hoje, ou seja, 27-6-58.

E, para constar, eu, Nélza Figueiredo Leão, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência X, neste livro próprio lavrei o presente termo, que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 27 de junho de 1958.

(ass.) **Dante De Patta**, presidente, p. o. **Oswaldo Hülse**, **Arlete Figueiredo**, **Isabel Clarice Vieira**, **Nélza Figueiredo Leão**.

Salários-família despendidos pelo exmo. sr. Governador do Estado

2 DE JULHO

Paulino João Machado — Cr\$ 900,00.
Oswaldo Silveira da Cruz — Cr\$ 750,00.
Luiz Manoel Simão, Argemiro Correia da Luz — Cr\$ 600,00.
Laudelino da Rosa Farias, Luiz Buezo dos Reis, Claudionor Fraga, Antônio Jarenhuk — Cr\$ 450,00.
José Fernando Coelho, José Bonifácio Rodrigues, Oswaldo de Oliveira, Otaviano Fleck da Rosa, Adésio José Suzena, José Ramos da Silva, Nelson Neves da Silva, Francisco Manoel Homem, Agostinho Caetano Bernardo — Cr\$ 300,00.

João Lúcio da Silva, Zeferino João Vieira, Francisco João Garcia, Osear Raul da Silva, Manoel João dos Passos Filho, Teodorico Marcelino de Barcelos, Boaventura Agostinho Vieira, Arnaldo Roldão Garcia, Bento Severino, Bento Manoel Raquel, José Acácio Cardoso, Francisco Vicente, Ademair Verzola, Luiz Pereira de Macedo, Abelardo da Silva Ramos, Manoel Cabral, João Maria Moreira, Domicio Januário dos Santos, Antônio Calixtro, Lipolt Bichling, Osear Cândido Machado, Troglú Torquato Viganilo, Alcebiades Cândido da Silva, Pedro Cândido Machado, Alonzo Rodrigues de Lima, Omi João da Rosa, Herclito Cândido da Silva, Alzito Botelho, Nelson Francisco Lobato, Leodoro da Silva, Manoel Ferreira, Pedro Patrício de Souza, José Etelvino da Silva, Lázaro de Paula, Osvaldino João Maria, Jorge Alves, Alceione Geraldo, Joaquim Antônio dos Prazeres, Inácio Quirino Vieira, Timóteo Alexandrino Denile, José Peres da Silveira, Waldir João dos Santos, Adelino Vicente de Melo, Moacir Marcelino dos Passos, Antenor Armando Miranda, Osvaldo Adalberto do Carmo, Arnaldo João Miranda, Babilus Juvêncio Alves, João José Venâncio, Paulo Martins da Rosa, Maurino Vêras, Osear Marcelino Mafra, Tomé Manoel da Silveira, João Servolho das Chagas, João Del-fino da Costa — Cr\$ 150,00.

PARECER N. 5.296/57

Requer Lestícia Matos Moura, Oficial Administrativo, classe A-9, do Tesouro do Estado, averbação de tempo de serviço municipal.

2. Apresenta certidão da Prefeitura de Orleans, comprovando exercício com professora, a partir de 18/2/20 a 25/8/35, no total de 15 anos, 3 meses, 9 dias de serviço.

3. Deverá averbar-se o referido tempo, na forma do art. 106 do estatuto, o qual porém somente será computado para efeito de aposentadoria ou eventual disponibilidade, e de acordo com as leis posteriores, no ato daquelas.

4. Pelo deferimento.

S. S., em 10 de dezembro de 1957.

Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**.

PARECER N. 5.297/57

Requer Norma Silva Azevedo, Servente, referência VII, do Departamento de Saúde Pública, retificação de nome, conforme certidão de nascimento anexa.

2. Registrada como Maria filha de Miguel Caetano da Silva e Maria Norma da Silva, tem, no entanto em sua ficha individual o nome Norma da Silva Azevedo.

3. Dada a estranhável contradição, que constitui mesmo impossibilidade de exercício de cargo público, deverá interessada promover imediatamente justificação judicial, no sentido de comprovar tratar-se da mesma pessoa, no uso de dois nomes diversos, à Maria constante do aludido documento e a Norma, portadora do título de designação para desempenho daquelas funções.

S. S., em 10 de dezembro de 1957.

Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**.

PARECER N. 5.298/57

Requer Tomaz João de Souza Cabo da Polícia Militar do Estado ezo de licença-prêmio.

2. Informa o Comando ter o mesmo completado, em 9-3-56, o primeiro decênio de ininterrupto serviços à Corporação, fazendo jus a licença-prêmio correspondente a esse período, de conformidade com a lei 1.057, de 11-5-54, art. 119 e lei 438, de 11-10-50, art. 1º.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 10 de dezembro de 1957.

Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**.

PARECER N. 5.301/57

Requer João Camilo Ferreira, soldado da Polícia Militar do Estado, gozo de licença-prêmio.

2. Informa o Comando ter o mesmo completado, em 14-4-48 o primeiro decênio de ininterruptos serviços à Corporação, tendo direito a licença-prêmio correspondente a esse período, de conformidade com a lei 1.057, de 11-5-54, art. 119, e lei 438 de 11-10-50, art. 1º.

S. S., em 10 de dezembro de 1957.

Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**.

PARECER N. 5.302/57

Valdir Zilli Piazza, ocupante da função de Servente, com exercício no Grupo Escolar "Antônio João" de Içara, município de Criciúma, requer pagamento de salário-família.

2. Segundo informação de fls. em 17-9-56, foi-lhe concedido salário-família referente a 2 dependente na seguinte forma: Cr\$ 150,00 mensais, de abril de 1955 e mais Cr\$ 150,00 mensais, a partir de maio do mesmo ano.

3. Tem direito as quantias de Cr\$ 1.350,00 relativa aos meses de abril a dezembro e mais Cr\$ 1.200,00 de maio a dezembro de 1955, perfazendo um total de Cr\$ 2.550,00 que deverá ser relacionada para oportuno pagamento.

4. Pelo deferimento.

S. S., em 10 de dezembro de 1957.

Dante De Patta, presidente.
Alcides H. Ferreira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**.

PARECER N. 5.305/57

Propõe o Comando Geral da Polícia Militar do Estado a transferência para a reserva remunerada do Capitão José Felix Vieira, que completou, em 10 de outubro último, 29 anos, 6 meses e 9 dias de serviços àquela Unidade.

2. Tem o ato apoio nos arts. 48, a, 50 e 88 § 1º, da lei 1.057, de 11-5-54; arts. 31, b, inciso I, a, 32 da lei 663, de 24-1-52, combinado com o decreto estadual n. 11, de 5-5-56, cabendo ao militar direito ao posto imediato (tenente coronel) com os respectivos vencimentos integrais acrescidos do adicional correspondente 9%, ou seja, com os proventos mensais de Cr\$ 14.170,00 (catorze mil, cento e setenta cruzeiros).

3. Nada temos a objetar.

S. S., em 17 de dezembro de 1957.

Dante De Patta, presidente.
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**.

PARECER N. 5.306/57

Propõe o Comando Geral da Polícia Militar do Estado a transferência para a reserva remunerada, do Capitão Olavo Spalding de Souza que em 23 de novembro último completou 29 anos, 6 meses, 4 dias e serviços àquela Corporação.

2. Tem apoio o ato nos arts. 48, 50, 88, § 1º, da lei 1.057, de 11-5-54; arts. 31, b, 32, n. 1, a, da lei 663, de 24-1-52, combinados com o decreto estadual n. 11, de 5-5-56, cabendo ao militar direito de promoção ao posto imediato (tenente coronel), com os vencimentos integrais, acrescidos do adicional cor-

respondente 9%, ou seja, com os proventos mensais de Cr\$ 14.170,00 (catorze mil, cento e setenta cruzeiros).

3. Nada a objetar.

S. S., em 17 de dezembro de 1957.

Dante De Patta, presidente.
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**.

PARECER N. 5.307/57

Arminda Gevaerd, viúva de Pedro Vieira Gevaerd, funcionário estadual, aposentado, falecido em 10-8-57, requer pagamento de auxílio-funeral.

2. Tendo apresentado certidão de Óbito datada de 13 do mesmo mês e ano, tem direito, de acordo com o artigo 213, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, ao que pleiteia.

3. Percebia o extinto os proventos mensais de Cr\$ 3.150,00, cabendo-lhe, além desta importância, a quantia de Cr\$ 1.050,00, relativa aos 10 dias do mês de agosto.

4. Descontados Cr\$ 180,00 para a Caixa Econômica e Cr\$ 5,00 para a Associação dos Servidores Públicos, faz jus a requerente à importância de Cr\$ 4.015,00.

Pelo deferimento.

S. S., em 18 de dezembro de 1957.

Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**.

PARECER N. 5.308/57

Sálvio Oliveira, Consultor Técnico, padrão 1-29, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Secretaria de Educação e Cultura, requer aposentadoria.

2. Segundo informação de fls., seu primeiro exercício foi em 21-2-34, no tendo interrompido até a presente data.

3. Conta com 25 anos, 10 meses e 7 dias de serviços prestados ao Estado incluído 2 anos de licença-prêmios não gozadas, correspondentes aos decênios compreendidos entre 21-2-34 a 21-2-44 e 13-11-46 a 13-11-56. Descontados 4 meses e 15 dias de licença gozadas em 1946, perfaz um total de 25 anos, 5 meses e 22 dias.

4. De acordo com o art. 240, da lei 198, de 18-12-54, tem direito a aposentadoria com os proventos mensais de Cr\$ 13.700,00, mais o adicional de Cr\$ 822,00, correspondente a 20 anos de exercício, num total de Cr\$ 14.522,00 mensais.

Pelo deferimento.

S. S., em 28 de dezembro de 1957.

Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) **Jorge Lacerda**.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

FORÇA E LUZ CURITIBANENSE S. A

Assembléia geral ordinária

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecer à reunião da assembléia geral ordinária, em 3ª convocação, a realizar-se na sede social da empresa, à rua Vidal Ramos n. 490, no dia 26 de julho de 1958, às 14 horas, para deliberarem sobre o seguinte

Ordem do dia

1º) Discussão e aprovação do ba-

lço geral e demonstração da conta lucros e perdas, encerrados em 31-12-57;

2º) eleição dos novos diretores;

3º) eleição do novo conselho fiscal.

Observação — Achem-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Lucindo Domingos Gava, diretor-presidente.

(3—1) (2425)

COMUNICADO

Comunicamos à Constituição de uma Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, nos termos do decreto-lei n. 22.239, de 19-12-1932, alterado pelo decreto-lei n. 581, de 10-8-1938 e revigorados pelo decreto-lei n. 8.401, de 19-12-1945, com a denominação particular de "Cooperativa Agrícola Mixta Suinicultores Oeste Catarinense Ltda.", com sede nesta cidade, tendo sido arquivados no Cartório do Registro das Pessoas Jurídicas desta comarca, como determina a lei, os documentos de Constituição, conforme certidão abaixo, transcrita na íntegra.

Joacaba, 11 de julho de 1958.
Cooperativa Agr. Mixta Suinicultores Oeste Catarinense Ltda.
(Ass.) **João Badotti**, presidente.

CERTIDÃO

Certifico que, de conformidade com o decreto n. 22.239, de 19-12-1932, art. 13, n. 1 e, como determina a lei de Registros Públicos, foram arquivados, nesta data, os documentos seguintes, com que se constituiu a "Cooperativa Agrícola Mixta Suinicultores Oeste Catarinense Ltda.". Ata da fundação, estatutos da mesma Cooperativa, e lista nominativa dos sócios fundadores; documentos esses que foram por mim examinados e autenticados. O referido é verdade e dou fé.

Joacaba, 11 de julho de 1958.
(Ass.) **Elza M. de Souza**, oficial do Registro Civil, Títulos, Documentos e Feitos da Fazenda. (2432)

S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONCÓRDIA

Assembleia geral extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 16 de agosto de 1958, às 14 horas, na sede social, à rua Osvaldo Cruz s/n, nesta cidade da Concórdia (S.C.), para deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Sobre uma proposta da diretoria, com o parecer favorável do conselho fiscal, para aumento do capital social.
 - 2º — Alteração dos estatutos sociais em seu artigo 5º.
 - 3º — Outros assuntos de interesse social.
- Concordia, 7 de julho de 1958.
Dario Bordin, diretor-vice-presidente. (2427)

FRIGORÍFICO SEARA S. A.

Edital de convocação

Pelo presente ficam convocados os srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua 7 de Setembro, sem número, nesta cidade de Seára, às 14 horas do dia 18 de agosto de 1958, para deliberar sobre a efetivação do aumento do capital social aprovado na assembleia geral extraordinária de 13 de julho de 1958, e a consequente reforma dos estatutos.

Seára, 14 de julho de 1958.
Biaçio Aurélio Paludo, diretor-presidente.

Aviso aos senhores acionistas

Ficam convidados os senhores acionistas a exercer, até às 18 horas do dia 14 de agosto de 1958, o respectivo direito de preferência à subscrição das ações do aumento do capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), deliberado na assembleia geral extraordinária de 13 de julho de 1958.

Seára, 14 de julho de 1958.
Biaçio Aurélio Paludo, diretor-presidente. (2426)

Joanville (S. C.), 27 de maio de 1958.

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Joanville (S. C.)

Arthur Oscar Langsch — Gerente Interino.

Roberto Carrilho Barros — AJ. SERV. CACEX.

(2220)

BANCO DO BRASIL S. A.

CATEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PRACA — Blumenau (S. C.)

EXR. 58/17 Licenças de Exportação emitidas, de 19 a 23/5/58

Item	Informação	Classif.	Descrição	Peso líquido Kg.	Cr.	Valor em Moeda estrangeira	Porto de embarque	País de destino
15-59/91-91	União Cla. Incl. Com. de Madeiras	4404	6.083 standard de ardores de pinho serrado "Brasil", com 80% de I qualidade e 20% de II qualidade	16.088	23.376,50	£	434-14-06	Inglaterra
92-92	União Cla. Incl. Com. de Madeiras	4404	13.710 standard de ripas de pinho serrado "Brasil", com 80% de I qualidade e 20% de II qualidade	44.170	52.678,70	£	1.023-14-06	Inglaterra
93-93	Tambores Blumenau S. A.	2401.001	88 fardos de tabaco em folha, T.G. FVS, SC, saia 1957, sendo: 31 fardos de I qualidade, 31 fardos de II qualidade e 24 fardos de III qualidade	6.300	71.853,10	Fr.	14.912,30	Holanda
94-94	Importadora e Exportadora "Brasil" Ltda.	3301.041	40.000 quilos de óleo de sassafrãz, acondicionado em tambores de ferro	40.000	514.080,00	US\$	27.500,00	U. S. A.

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Blumenau (S. C.)

Andre Sada — Gerente.

Emar H. Henrich — Contador.

(2220)

Item	Informação	Classif.	Descrição	Peso líquido Kg.	Cr.	Valor em Moeda estrangeira	Porto de embarque	País de destino
35-58/273-273	Confecção e Indústria H. Jordan S. A.	09.04.003	Extra mate beneficiada, tipo PVE-1, em barricas de madeira	1.000	5.325,00	£	216-11-08	Paraná (Pr.)
274-274	Com. e Ind. Germano Stein S. A.	20.03.013	Idem, PVE-1, idem	1.000	5.325,00	£	1.032,60	S. Franc. do Sul
275-275	Imanes Herse & Cia. Ltda.	4404	Palmito em conserva, enlatado: 100 cxs. de 24 lbs.	2.400	18.947,50	US\$ At.	1.032,60	S. Franc. do Sul
276-276	Karl Veit & Cia. Ltda.	4404	Pinho (III): 100.000 p/2	141.500	174.420,00	US\$ At.	9.300,00	Inglaterra
277-277	Confecção e Indústria H. Jordan S. A.	09.04.003	Pinho (III): 12 standard	33.624	34.288,80	US\$ Ch.	1.036-00-00	Inglaterra
278-278	Alton Maher	01.10.000	Extra mate, beneficiada, tipo PC-1, em bolsas de 20 lbs.	100.000	573.340,00	US\$ Am.	31.500,00	S. Franc. do Sul
279-279	Idem	01.10.000	Lepidopteros (insetos secos): 6.300 exemplares	8.2	3.672,00	US\$ Am.	200,00	Coupa
280-280	Emiliano Seleme Ltda.	09.04.001	Extra mate beneficiada, tipo CC-1, em sacos de anilagem	59.000	264.381,00	US\$ At.	14.900,00	S. Franc. do Sul
281-281	H. J. Elper	06.066	Pinho (III): 42.400 p/2	800	6.080,60	US\$ Am.	300,00	Suões
282-282	M. Lepper & Cia. S. A.	4404	Pinho (III): 42.400 p/2	60.900	97.308,00	DM.	22.500,00	Itajaí S. F. do Sul
283-283	Idem	4404	Idem, idem: 25.000 p/2	60.900	97.308,00	DM.	22.500,00	S. Franc. do Sul
284-284	Gugheim S. A. Comércio e Indústria	4404	Idem, idem: 25.000 p/2	42.928	67.838,50	DM.	1.123,00	S. Franc. do Sul
285-285	Madreterra Donat S. A.	4404	Idem, idem: 25.000 p/2	35.477	57.378,00	DM.	1.123,00	S. Franc. do Sul
286-286	Este Asfalto Com. e Navegação Ltda.	4404	Idem, idem: 25.000 p/2	56.637	90.478,00	DM.	1.123,00	S. Franc. do Sul
287-287	G. H. Adenbergh & Cia. Ltda.	4404	Idem, idem: 25.000 p/2	12.607	20.853,20	DM.	1.123,00	S. Franc. do Sul
288-288	Idem	4404	Idem, idem: 25.000 p/2	12.616	13.899,20	DM.	1.123,00	S. Franc. do Sul
289-289	Idem	4404	Idem, idem: 25.000 p/2	30.059	51.408,00	DM.	1.123,00	S. Franc. do Sul
290-290	Idem	4404	Idem, idem: 25.000 p/2	28.019	33.413,20	DM.	1.123,00	S. Franc. do Sul
291-291	M. Lepper & Cia. S. A.	4404	Pinho (III): 100.000 p/2	141.500	174.420,00	US\$ At.	9.300,00	Inglaterra
292-292	Imanes Herse & Cia. Ltda.	4404	Pinho (III): 100.000 p/2	141.500	220.500,00	US\$ At.	12.900,00	S. Franc. do Sul

PRACA — JOINVILLE (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas, de 19 a 23/5/58

(2220)

BANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANTA CATARINA S. A.

ITAJAI — SANTA CATARINA
BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1958
(Compreendendo Matriz e Agências)

ATIVO		PASSIVO	
A — DISPONÍVEL		F — NÃO EXIGÍVEL	
CAIXA			
Em moeda corrente	268.081.817,10	Capital	125.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	163.141.957,10	Fundo de reserva legal	14.500.000,00
Em depósito a ordem do Sup. da Moeda e do Crédito	45.229.224,10	Fundo de previsão	75.019.299,70
Em outras espécies	32.241.071,10	Outras reservas	5.480.700,30
	508.694.069,40		220.000.000,00
B — REALIZÁVEL		G — EXIGÍVEL	
Títulos e valores mobiliários:		DEPÓSITOS	
Letras do Tesouro Nacional	75.000.000,00	A vista e a curto prazo	
Apólices e obrigações federais, inclusive as do valor nominal de		de Poderes Públicos	156.274.302,00
Cr\$ 22.398.500,00, depositadas no Banco do Brasil S. A., a ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito, e as do valor nominal de		de Autarquias c/arrecadação	96.283.831,60
Cr\$ 1.000.000,00, depositadas no Tesouro Nacional, por força do decreto-lei n. 9.602, de 16-6-1946	18.970.488,20	em C/c. sem limite	1.316.067.001,90
Apólices estaduais	43.424,00	em C/c. limitadas	146.705.454,50
Apólices municipais	2.643.537,30	em C/c. populares	977.919.137,90
Ações e debêntures	63.049.943,50	em C/c. sem juros	32.483.575,40
	84.747.393,00	em C/c. de aviso	79.794.125,00
Empréstimos em c/corrente	699.087.515,10	Outros depósitos	141.340.098,20
Empréstimos hipotecários	31.299.566,70		2.940.867.526,50
Títulos descontados	1.936.825.392,20	a prazo:	
Agências no País	2.285.254.468,30	de Poderes Públicos	—
Correspondentes no País	42.611.559,50	de Autarquias	—
Correspondentes no exterior	1.341,20	de diversos:	
Tesouro Nacional — M. Fazenda (Divisão Imp. Renda)	2.554.109,70	a prazo fixo	216.178.358,10
Outros créditos	70.490.436,60	de aviso prévio	113.679.951,40
	5.068.124.382,30		329.858.309,50
Imóveis	66.141.167,30		3.270.725.836,00
Outros valores	3.103.996,00	OUTRAS RESPONSABILIDADES	
	5.297.116.938,60	Títulos redescotados	
C — IMOBILIZADO		Obrigações diversas (inclusive as operações de café)	
59 Edifícios de uso do Banco	227.298.215,70	Agências no País	152.786.211,30
Móveis e utensílios	45.941.733,60	Correspondentes no País	2.216.937.018,50
Material de expediente	101,00	Correspondentes no exterior	108.020.214,90
Instalações	101,00	Ordens de pagamento e outros créditos	4.464,40
	273.240.151,30	Dividendos a pagar	67.474.388,80
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			7.826.577,00
Valores em garantia	1.311.431.909,80	H — RESULTADOS PENDENTES	
Valores em custódia	167.167.735,20	Contas de resultados	
Títulos a receber de c/alheia	1.573.562.665,90	I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Outras contas	715.027.929,80	Depositantes de valores em garantia e em custódia	
	3.767.190.240,70	Depositantes de títulos em cobrança:	
	Cr\$ 9.846.241.400,00	do País	
		do Exterior	
		Outras contas	
		Cr\$ 9.846.241.400,00	

GENESIO MIRANDA LINS
Diretor-Superintendente
DR. RODOLFO RENAUX BAUER
Diretor-Gerente
DR. MARIO MIRANDA LINS
Diretor-Adjunto

Itajaí, 11 de julho de 1958.

OTTO RENAUX
IRINEU BORNHAUSEN
ANTONIO RAMOS
Diretores

SERAFIM FRANKLIN PEREIRA
Chefe da Contabilidade Geral — Reg. no CRC (S. C.), n. 0.181

(2417)

DEBITO		CREDITO	
DESPESAS GERAIS		RECEITA DE JUROS	
Honorários da diretoria	984.000,00	Descontos	131.354.530,60
Vencimentos do pessoal	73.473.418,70	Menos os do exercício seguinte	35.276.428,30
Despesas diversas	40.519.775,40		96.078.102,30
Gastos de material	8.746.237,40	Comissões recebidas ou debitadas	97.057.251,40
	123.723.451,50	Rendas de títulos e valores mobiliários	3.619.481,00
Impostos	10.795.098,70	Rendas de capitais não empregados em operações sociais	306.281,20
Despesas de juros	53.839.035,40	Outras rendas	22.515.852,80
Outras contas	5.385.669,80		
Amortizações do ativo	5.799.241,40		
	201.542.516,90		
SUB TOTAL		TOTAL	
Fundo de reserva legal	2.500.000,00		Cr\$ 252.950.927,70
Fundo de previsão	14.519.299,70		
Dividendo n. 44 aos acionistas, a taxa de 12% a/a.	7.500.000,00		
Porcentagem a pagar aos diretores, conforme art. 30, do estatuto e gratificações aos funcionários	26.689.111,20		
Serviço de assistência aos funcionários	200.000,00		
	Cr\$ 252.950.927,70		

GENESIO MIRANDA LINS
Diretor-Superintendente
DR. RODOLFO RENAUX BAUER
Diretor-Gerente
DR. MARIO MIRANDA LINS
Diretor-Adjunto

Itajaí, 11 de julho de 1958.

OTTO RENAUX
IRINEU BORNHAUSEN
ANTONIO RAMOS
Diretores

SERAFIM FRANKLIN PEREIRA
Chefe da Contabilidade Geral, reg. no CRC-SC, n. 0131

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo firmados, membros do conselho fiscal do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A., havendo examinado os livros, documentos e balanço da Sociedade, relativos ao primeiro semestre do corrente ano, constatamos em todo a mais perfeita exatidão, em virtude do que, propomos sejam as contas e os atos da diretoria aprovados pela assembleia geral ordinária.

Itajaí, 11 de julho de 1958.

Fritz Schneider
Arno Bauer
Nestor E. de Souza Schieffler
Augusto L. Voigt
Dr. José Bonifácio Schmitt

(2417)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO IV

Florianópolis, 21 de julho de 1958

NÚMERO 628

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 482

Faço público que, na sessão do Tribunal, Pleno desta data, foi distribuído o seguinte feito:

Mandado de segurança n. 186, de Criciúma, requerente Alfredo Anrs e requerida a Assembléia Legislativa do Estado. Relator o sr. des. Hercílio Medeiros.

Secretaria do Tribunal de Justiça em Florianópolis, aos 17 de julho de 1958.

Paulo Gonzaga Martins da Silva secretário. (5.752)

Edital n. 483

Faço público que, na sessão da 1ª Câmara Civil desta data, foram distribuídos os seguintes feitos:

Apelação de desquite n. 1.423, de Indaial, apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Heinrich Buse e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa. Apelação civil n. 4.402, de Lagunilha, apelante o Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Carvão e Minérios de Henrique Lage e apelado Walter Francisco da Iher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 247, de Florianópolis, agravante Geraldo Martins dos Santos e agravados os beneficiários de Manoel Venâncio do Nascimento. Relator o sr. des. Arno Hoersch.

Apelação de desquite n. 1.424, de Joinville, apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Raul Birkholz e sua mulher. Relator o sr. des. Arno Hoersch.

Agravo de instrumento n. 48, de Xanxerê, agravante Cid Bello Marinho e agravados Divisão Fazenda S. Domingos Francisco Hauer e Maria Stephan Hauer. Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Apelação de desquite n. 1.426, de Porto União, apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Juvenito Santos Sobrinho e sua mulher. Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Apelação civil n. 4.401, de São Francisco do Sul, apelante José Soares Lopes e apelado Higino Aguiar. Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 17 de julho de 1958.

Adir Caldeira, secretário, em exercício. (5.764)

Edital n. 1.772

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o excelentíssimo senhor desembargador Hercílio João da Silva Medeiros, juiz Semanário da Câmara Criminal, comigo escrivão, abaixo-assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Recurso Criminal n. 5.766, de Jaraguá do Sul, relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, recorrente dr. Juiz de Direito "ex-officio", recorrido Helmut Neumann: "por conformidade de votos, dar provimento ao recurso, a fim de anular "ab-initio" o processo, e ordenar a baixa dos respectivos autos comarca de

origem, onde, enquanto não extinta a punibilidade pela prescrição, procederá o dr. Juiz de Direito na conformidade do disposto no art. 531 do Código de Processo Penal. Custas pela querelante".

Apelação criminal n. 9.032, de Itajaí, relator o exmo. sr. des. José Rocha Ferreira Bastos, apelante o Assistente do Ministério Público, apelado Egidio Jacinto Vieira: "por unanimidade de votos, conhecendo da apelação, negar-lhe provimento para confirmar, como confirmam, a sentença absolutória de primeira instância, que bem apleiou a prova dos autos. Custas na forma da lei".

Oswaldo Fernandes, secretário. (5.652)

Edital n. 1.774

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o excelentíssimo senhor desembargador Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz Semanário da Primeira Câmara Civil, comigo escrivão, abaixo-assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Agravo de petição n. 206, de Tubarão, relator o exmo. sr. des. Arno Pedro Hoersch, agravantes e agravados Guerino Longo e Berto Ghisi: "por maioria de votos, não conhecer dos recursos, por julgá-los desertos. Custas pelos agravantes".

Apelação de desquite n. 1.404, de Caçador, relator o exmo. sr. des. Arno Pedro Hoersch, apelante dr. Juiz de Direito, "ex-officio", apelados Marcelino José Santos e s/m: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso, negar-lhe provimento. Custas pelos apelados".

Oswaldo Fernandes, escrivão. (5.765)

Expediente do Cartório.

Pelo presente, aviso ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado, que de acordo com o disposto no art. 3º § 1º, da lei n. 3.396, de 2 de junho do corrente ano, se acha em cartório para impugnação, uma petição de Recurso Extraordinário, interposta pela Transatlântica, Cia. Nacional de Seguros, nos autos de Agravo de Petição n. 229, da comarca de Urussanga em que é agravante a ora recorrente, e agravado João Antônio Barbosa.

Florianópolis, 17 de julho de 1958. Oswaldo Fernandes, escrivão. (5.766)

Presidência do Tribunal de Justiça

Nos autos de apelação civil, da comarca de Itajaí, em que são apelantes Natal Paulo Galastri e sua mulher e apelado Vicente Amandio Santana, foi proferido o seguinte despacho:

"Julgo deserta a presente apelação preparada no prazo.

Florianópolis, 17/7/1958.

(Ass.) Osvaldo Nobrega.

Paulo Gonzaga Martins da Silva

secretário. (5.763)

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Despacho:

Ne petição de recurso extraordinário, nos autos de agravo de petição n. 204, da comarca de Lajes, agravante Humberto Pascale e agravada a Beneficária de Miguel Rodrigues:

Denego seguimento ao recurso extraordinário, interposto por Humberto Pascale, com fundamento no art. 101, n. III, letras a e d, da Constituição Federal.

O acórdão recorrido deixou de conhecer de agravo interposto pelo empregador, em ação de acidente do trabalho, por não ter o recorrente depositado judicialmente o valor de condenação.

Para assim decidir baseou-se a 2ª Câmara Civil no § 2º, do art. 64, da Lei de Acidentes do Trabalho, a este acrescentado ex vi do art. 2º, da lei n. 2.245, de 19 de agosto de 1957, segundo o qual "o empregador só poderá recorrer depositando judicialmente o valor da condenação".

Como se vê, o acórdão recorrido nada mais fez do que aplicar, literalmente, o § 2º, do art. 64, da Lei de Acidentes do Trabalho.

Alega o recorrente, porém, que o acórdão em questão contrariou a letra do art. 274 do Cód. de Processo Civil, que versa aplicável a espécie por força de art. 71, da Lei de Acidentes do Trabalho. Dispõe o citado art. 274:

"Ainda que determinada forma tenha sido prescrita com a combinação de nulidade, esta somente será pronunciada pelo juiz, se não for possível suprir-se a falta ou repetir-se o ato".

Todavia, não se trata no caso de nulidade e sim de falta de uma condição, de um pressuposto legal para a admissibilidade do recurso, que é o depósito judicial de valor da condenação. Sem este requisito o recurso era inadmissível e assim decidiu o acórdão recorrido.

Acrece que, adotar, como norma, a conversão de julgamento em diligência, para suprir a omissão do aludido depósito, fora do prazo legal do recurso, geraria contrariedade ao § 2º do art. 64, da Lei de Acidentes do Trabalho que é, justamente, evitar o retardamento da liquidação dos acidentes do trabalho, com recursos preteratórios.

Quanto à letra d do n. III, do art. 101 da Constituição Federal, não citou

o recorrente qualquer decisão contrária ao acórdão recorrido. Limitou-se a transcrever tópico de acórdão da 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal referente à aplicação do art. 56, § 2º, do Cód. de Processo Civil, que disciplina hipótese bem diversa da prevista no § 2º, do art. 64, da Lei de Acidentes do Trabalho.

Dai o indeferimento do recurso extraordinário.

Publique-se, na forma da lei.

Florianópolis, 8 de julho de 1958.

(Ass.) Osvaldo Wanderley da Nóbrega, presidente do Tribunal de Justiça.

(5405)

Na Sessão da Câmara Criminal, realizada no dia 15 de julho corrente, foram julgados os seguintes feitos:

1) Recurso criminal n. 5.766, da comarca de Jaraguá do Sul, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Helmut Neumann. Relator o sr. des. Hercílio Medeiros, decidindo a Câmara, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, a fim de anular, ab-initio, o processo e ordenar a baixa dos autos respectivos a comarca de origem, onde, enquanto não extinta a punibilidade pela prescrição, procederá o dr. Juiz de Direito na conformidade do disposto no art. 531 do Código de Processo Penal. Custas pela querelante.

2) Apelação criminal n. 9.028, da comarca de Ituporanga, em que é apelante Manoel Crescêncio Berro Cardoso e apelada a Justiça. Relator o sr. des. Ferreira Bastos, decidindo a Câmara, conhecer do recurso dar-lhe provimento, para reformar a decisão apelada e absolver o apelante da acusação que lhe foi intentada. Sem custas.

3) Apelação criminal n. 9.036, da comarca de Joinville, em que são apelantes e apelados João Tanner, Ebe Veringer e Antônio de Oliveira Nascimento. Relator o sr. des. Ferreira Bastos, decidindo a Câmara, converter o julgamento em diligência, para que, na comarca de origem e sob as penas da lei, seja cumprido pelos interessados, o disposto no art. 806 § 2º do Código de Processo Penal. Custas finais.

Lilian Gonzaga, Enc. da jurisprudentia.

Paulo Gonzaga Martins da Silva secretário. (5.651)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N. P — 124/58

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a aprovação do Tribunal em sessão de hoje,

RESOLVE:

De acordo com a proposta do dr. juiz eleitoral da 41ª Zona — Palmitos, nomear Severino Giglioli para exercer as funções de Preparador no distrito de Cunha Porã, naquela Zona.

Publique-se e comunique-se.

Florianópolis, 11 de julho de 1958. (Ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa

PORTARIA N. P — 123

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a aprovação do Tribunal em sessão de hoje,

RESOLVE:

De acordo com a proposta do dr. juiz eleitoral da 39ª Zona — Ituporanga, nomear Osvaldo Pereira, Jacob Momm e Hercílio José Marcolino, para exercerem as funções de preparadores das localidades, respec-

tivamente, Imbuia e Barra Rio dos Bugres, Perimbo e Atlanta. Publique-se e comunique-se. Florianópolis, 11 de julho de 1958. (ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa

(5629))

JUSTIÇA ELEITORAL

CIRCUNSCRIÇÃO DE SANTA CATARINA
Juiz Eleitoral da 13ª Zona
ATENÇÃO ELEITORES

Faltam poucos dias para encerrar o alistamento.

Encerrase no dia 24 de julho corrente, às 14 horas, o alistamento eleitoral, inclusive a transferência de eleitores e a troca de títulos antigos. Nota-se que desde a data em que foi conhecida a notícia da lei que suspendeu a cobrança de multa, diminuiu bastante nesta Capital o movimento de eleitores.

Se ainda não se qualificou, procure quanto antes os cartórios e postos eleitorais, evitando assim os tropeços de última hora e não tomando parte na fila dos retardatários.

Comunicamos novamente aos eleitores em geral, que diariamente, no horário de 10 às 22 horas e aos sábados de 13 às 17 horas, continuará funcionando o posto eleitoral instalado na sede da Federação dos Empregados no Comércio, à rua Trejano n. 14, sobrado, altos da Confeitaria Chiquinho.

Waldomiro Simões de Almeida escreveu eleitoral.

EDITAL

O doutor Euclides de Cerqueira Cintra, juiz eleitoral da 13ª Zona, Circunscrição de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que requereram 2ª Via de títulos eleitorais, os seguintes eleitores:

Osni Artur Alves, Guiomar Maria dos Santos, Neide Célia Wolff, Odília Silvano dos Santos, Francisco Renzetti Neto, Lênio Machado, Ady Nunes, Helito Nascimento, Moritz Juca Silveira, Evandro Silva, Hamilton Osnildo Cardoso, Raul Vieira, Maria Venância de Faria Martins, Zila Gonçalves Duarte, Dulcinea Veríssima Pereira Gesser, Valeci Manoel Nunes, Ovidio Juvenal da Silva.

Do que, para constar, mandou expedir o presente para ser publicado nos termos da lei.

Eu, Waldomiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral o mandei dactilografar.

Euclides de Cerqueira Cintra, juiz eleitoral da 13ª zona.

(5471)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção de Santa Catarina

EDITAL N. 96/58

A Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina faz saber para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição provisória no quadro das Advogados o bacharel Arthur Nicandro Souza Moreira.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição no prazo de cinco dias úteis contados da publicação do presente edital.

A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude da perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos arts. 13 e 15 do referido decreto.

Florianópolis, 11 de julho de 1958. Altamiro Silva Dias, pelo 1º secretário.

(2424)

EDITAL N. 97/58

A Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina faz saber para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição como Solicitador o acadêmico de Direito Haroldo Silva.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição no prazo de cinco dias úteis contados da publicação do presente edital.

A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude da perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos arts. 13 e 15 do referido decreto.

Florianópolis, 17 de julho de 1958. Altamiro Silva Dias, pelo 1º secretário.

(2431)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LAJES

Edital de praça

O doutor José Pedro Mendes de Almeida, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, com o prazo de trinta dias, contados da primeira publicação no "Diário da Justiça" do Estado, que, às dez horas da manhã, no saguão do edifício do Fórum, nesta cidade de Lajes, o oficial de Justiça servindo de Porteiro dos Auditores, trará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer além da avaliação, o seguinte imóvel: Uma parte de terras de matos e fachinais, com a área superficial de 500.000 m², mais ou menos, no lugar Palmeiras, distrito de Cerito, nesta comarca, em comum com terras de Sebastião Domingues de Oliveira, confrontando ao sul com Joaquim Alves Garcia, a oeste com Policarpo Gonçalves da Silva e outros, ao norte com Heleodoro Ortiz e a leste com José Barbosa dos Santos, havido por compra de Bento José Colaco e sua mulher, conforme escritura registrada a fls. 1v. e 2 do livro 3-F, sob número 3.016, em 28 de maio de 1930, pelo oficial Fernando Afonso de Aytade, avaliada pela quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), penhorada a Claro Francisco Cardoso, para pagamento de impostos, selos e custos da execução que lhe move a Fazenda do Estado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital, em três vias, uma para ser publicada no "Diário da Justiça" do Estado, outra para ser afixada no local do costume, ficando ainda cópia nos autos respectivos. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (3-7-1958). Eu, Hélio Bosco de Castro, escrivão dos Feitos da Fazenda, o dactilografei, subscrevo e também assino. José Pedro Mendes de Almeida, juiz de direito da 2ª Vara, Hélio Bosco de Castro, escrivão dos Feitos da Fazenda.

(3-2)

(2353)

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAI

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem,

que por parte de Olávia Custódio, por intermédio de seu procurador dr. Aquiles Garcia, foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Olávia Custódio, brasileira, viúva, empregada doméstica, residente e domiciliada no lugar "Vila Real", município de Camboriú, desta comarca e Estado, por seus procuradores judiciais infra assinados (ut instr. junto, doc. 1), advogado e solicitador inscritos sob n. 832 e 875, na O. A. B., seção deste Estado, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Florianópolis, o último com escritório advocacia nesta cidade de Camboriú, onde recebe citações e intimações vem muito respeitosamente, perante v. excel., com fundamento nos arts. 550 e 552, do Código Civil Brasileiro, cuja redação está modificada pela lei n. 2.337, de 7 de março de 1955, combinados com o art. 454 e seguintes, do Código do Processo Civil, promover a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação, o seguinte: 1º — A usucapiência possui com "animus domini", por si e incontestadamente por quem quer que seja, um terreno sito no lugar "Vila Real" município de Camboriú, cujas características e confrontações são as seguintes: 2º — Ao norte, 34 metros no sentido leste-oeste, que fazem com terras de quem de direito; ao sul, 31,50 metros no sentido leste-oeste, que fazem na estrada da Vila Real; a leste, 57 metros no sentido norte-sul, que fazem com terras de Antônio Vital, e a oeste, também 57 metros no sentido norte-sul, que fazem com terras de Germano de Tal. O terreno acima descrito tem a forma de um trapézio e apresenta uma área total de 1.966,75 m², 2 mil novecentos e sessenta e seis metros quadrados e setenta e cinco centímetros; 3º — Neste terreno a usucapiência possui casa de madeira e plantação de hortaliças. Nestas condições, requer a v. excel. se digna designar dia e hora para a justificação prévia, citando-se o dr. Promotor Público e ouvindo-se os testemunhos abaixo arrolados, que comparecerão independentemente de intimação. Feita a justificação e julgada a mesma por sentença, requer se digna v. excel. mandar citar os confrontantes certos do imóvel e o dr. Promotor Público, bem como os interessados incertos, por edital e para todos os termos do processo, sob pena de revelia, para apresentarem defesa alegando o que for do seu interesse dentro dos prazos legais. Protesta-se por todo o gênero de provas em direito admitidas, tais como vistas e exames, etc., pelo depoimento de quem queira contestar, sob pena de confissão. Para os efeitos de alçada, dá a esta o valor de Cr\$ 2.100,00. Nestes termos. P. deferimento. Camboriú, 8 de julho de 1957. (Ass.) Aquiles Garcia. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 6,00, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi preferido o seguinte despacho: R. hoje, A., intime-se o signatário desta para apresentar a carteira da Ordem dos Advogados, para "visto". Em 12-7-57. (Ass.) Arêas Horn. Despacho de fls. De. signe o sr. escrivão dia e hora para a justificação requerida, feitas as intimações necessárias. Em 17-1-58. (Assinado) David do Amaral Camargo. Proferida a justificação, foi a seguir julgado por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo, por sentença, a justificação de fls. em que é requerente Olávia Custódio, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se pessoalmente, para contestar o pedido, os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Diário da Justiça". Sem custas. P. R. I. Itajaí, 30 de maio de 1958. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 4 dias do mês de junho de 1958. Eu, (ass.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o

fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original atixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

(3-3)

(2.142)

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL

Edital

O doutor Timóteo Braz Moreira, juiz de direito da comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de trinta dias, ou dele conhecimento tiverem que, está se processando neste Juízo, o inventário do finado João Telma, pelo que cita os herdeiros: José, Vicente e Maria Telma, para falarem no referido inventário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviado cópia, para ser publicado no "Diário da Justiça" do Estado, uma vez, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Sul, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Ari Virmond, escrivão, o dactilografei e subscrevi. (Ass.) Timóteo Braz Moreira, juiz de direito. (Selo a final). Certifico que está conforme o original afixado por mim no lugar de costume. Dou fé. Data supra. O escrivão: Ari Virmond.

(2307)

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Edital de citação, com o prazo de 30 dias

O doutor Newton Varella, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem que, tendo sido requerido neste Juízo e cartório do escrivão que esta subscreve, o inventário dos bens deixados por falecimento de Eugênio Antônio de Jesus, e tendo sido descrito entre outros herdeiros, o de nome Eliel Tavares de Jesus, que se acha ausente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cito, chamo e requero o comparecimento do mencionado herdeiro, para todos os termos e atos do referido inventário, sob pena de revelia, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Olívio Nóbrega, escrivão, o subscrevi e assino. São Francisco do Sul, 20 de junho de 1958. (a.) Newton Varella, juiz de direito (Selo a final). Certifico que o presente é cópia autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 20-6-1958. O escrivão: Olívio Nóbrega.

(3-1)

(2403)

Edital

Eurico Krobél — Segundo Tabelião do Público, Judicial e Notas da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber que está em seu cartório, à rua Pedro Ferreira 41, para serem protestadas, por falta de pagamento, contra o sr. Leopoldo Diouhy, duas (2) notas promissórias, ns. 1 e 2, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma, vencidas em 1º de junho de 1957 e 1958 respectivamente, ambas a favor de João José Furtado, residente nesta cidade.

E, como não houvesse sido encontrado o devedor Leopoldo Diouhy, pelo presente, edital, afio o mesmo intimado para, no prazo da lei, pagar o citado título ou apresentar as razões porque não o faz, ficando desde já notificado sobre o protesto, caso não compareça no prazo estabelecido por lei. Itajaí, 4 de junho de 1958. O tabelião: Eurico Krobél.

Itajaí, 4 de junho de 1958.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XII

Florianópolis, 21 de julho de 1958

NÚMERO 414

TERCEIRA LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

JOSÉ DE MIRANDA RAMOS

1º VICE-PRESIDENTE

BRAZ JOAQUIM ALVES

2º VICE-PRESIDENTE

JOAO CARUSO MAC DONALD

1º SECRETARIO

ROMEU SEBASTIAO NEVES

2º SECRETARIO

MARIO OLENGER

SUPLENTE

JOSÉ WALDOMIRO SILVA

OLICE PEDRA DE CALDAS

PROJETO DE LEI N. 264/57

Inclue estrada no Plano Rodoviário do Estado.

Art. 1º — Fica incluída no Plano Rodoviário Estadual, a estrada que liga a localidade de Trombudo Alto, no município de Rio do Sul, a de Indios, no município de Lajes.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1957.

(a.) Orlando Bertoli, deputado.

JUSTIFICAÇÃO

A medida administrativa que ora pleiteamos é um imperativo de ordem governamental para ensejar a solução de um problema rodoviário que de há muito deveria ser resolvido.

A progressista localidade de Trombudo Alto, situada numa das zonas mais ricas do Estado, não dispõe de meios de comunicação à altura do seu desenvolvimento. Se feita a ligação que o presente projeto advoga, ficará substancialmente encurtada a distância entre os municípios de Rio do Sul e Lajes, com uma economia de cerca de 40 quilômetros e por onde passará a ser efetuado o trânsito direto entre aquelas duas comunas.

Havendo já sido construída aquela estrada, bastam apenas algumas providências de ordem administrativa para que essa via possa oferecer a segurança desejada. O povo e as classes conservadoras da zona do Trombudo precisam ser atendidas. Contamos com o apoio dos senhores deputados para a aprovação do presente projeto de lei que nada mais representa senão velha aspiração de uma zona que tanto produz para o enriquecimento do Estado.

S. das S., em 2 de dezembro de 1957.

(a.) Orlando Bertoli.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARERECER

Tendo recebido para parecer o projeto de lei n. 264/57, de origem parlamentar, que visa incluir estrada no Plano Rodoviário do Estado, no município de Lajes, somos de opinião que inclusão de estradas no Plano Rodoviário do Estado é de competência

do Conselho Rodoviário do Estado a que, está afeto a elaboração do plano rodoviário estadual e dizer da necessidade de inclusão das estradas no referido plano.

Fazemos lembrar, ainda, que a inclusão de estradas no Plano Rodoviário do Estado, depende de aprovação pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para que não seja dificultado o recebimento das verbas federais. O presente projeto, lei poderá ser aprovado, se o illustre autor o transformasse em indicação. Nestas condições, consideramos o projeto ilegal e somos pela sua rejeição.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 1958.

(a.) Gerhard Neufert, relator.

Aprovado por maioria.

Sala das Comissões, 5.3-1958.

(na.) Romeu Sebastião Neves, presidente da Comissão, Tupy Barreto, Laerte Ramos Vieira, José de Miranda Ramos, Lenoir Vargas Ferreira, vencido quanto à constitucionalidade, Gerhard Neufert.

Encerrada a 1ª discussão, não foi votado por falta de quorum.

10-3-1958.

(a.) Estanislau Romanowski, 2º secretário.

Aprovado em 1ª discussão.

Sessão de 18-3-1958.

(a.) Estanislau Romanowski, 2º secretário.

Aprovado em 2ª discussão. Provi-

dencie-se.

S. S., 22-4-1958.

(a.) Olices Caldas.

Encerrada a 1ª discussão.

Não foi votado por falta de quorum.

17-4-1958.

(a.) Sebastião Neves.

COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N. 264/57

Inclue estrada no Plano Rodoviário do Estado.

Art. 1º — Fica incluída no Plano Rodoviário Estadual, a estrada que liga a localidade de Trombudo Alto, no município de Rio do Sul, a de Indios, no município de Lajes.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 6 de maio de 1958.

Laerte Ramos Vieira, relator.

Aprovado por unanimidade.

6-5-1958.

(na.) Clodórcio Moreira, Geraldo

Mariano Günther, Paulo Preis, Osni de Medeiros Régis, Laerte Ramos Vieira.

Aprovado a Redação Final.

Lavre-se o ato.

Sessão de 6-5-1958.

(a.) Romeu Sebastião Neves, 1º secretário.

CONDOLENCIAS A ASSEMBLEIA

A Assembleia Legislativa recebeu, por ocasião do infuusto acontecimento, em que perderam a vida os ilustres homens públicos, Governador Jorge Lacerda, Senador Nereu Ramos e deputado Leoberto Leal, as seguintes mensagens de pêsames:

DE TUBARÃO, do dr. Adhemar Ghisi, secretário geral da UDN, do Automóvel Clube Sul Catarinense, Professora Teresa da Silva Rosendo, professoras da Escola Luiz Pedro de Oliveira, Nilton Fuchs Ferrer, enge-

nhiero Renato Azevedo, diretor industrial da Cia. Siderúrgica Nacional, Padre diretor do Colégio Dehon, professora Antônia Nascimento dos Santos, diretora do Grupo Escolar Teresa Martins Brito, de Capivari, e professoras, João Kubitschek de Figueiredo, vice-presidente da Cia. Siderúrgica Nacional, Bispo Anselmo Pietruiha, Edith Paulina de Souza (Pescaria Brava);

DE BRUSQUE, do sr. Oscar Gustavo Krieger, Francisco Koerich (Prefeito de Vidal Ramos), Maria Terezinha Ramos Krieger Mérico.

DO RIO, de Manoel Pedro da Silveira, dr. Ivo d'Aquino, Procurador Geral da Justiça Militar, R. B. de Carvalho Neto, diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura, Senador Apolono Salles, vice-presidente do Senado, Feliz Schwerdtfener, dr. João Guilherme de Aragão, diretor do DASP, Gama Cerqueira, secretário da Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio.

DE RIBEIRÃO PRETO, de Moacyr Bernardes, Americana do sr. Nicolau Joat Abdalla, de Campinas, do sr. Sebastião José Carvalho Costa, de São Paulo, do sr. Oswaldo Marano.

DE PORTO ALEGRE, do presidente da Câmara, sr. Aldo Sirangelo, Moyses Machado, de Santa Maria, do Prefeito Municipal Vidal Castilhos Dania, da Sociedade União Caixaeiros Viajantes, De Rio Negro, Paraná do presidente do Centro Professores Secundários — sr. José Gribosi, De Antônio Prado, do Prefeito Municipal, sr. Waldemar Graziotin, De Viação, seminaristas catarinenses — "Seminário Maior Viação", Soledade, do deputado federal, Humberto Gobbi.

DE CURITIBA, do presidente do Centro Catarinense, sr. Waldir Favre, do presidente da Assembleia Legislativa, sr. Nilson Ribas, Associação Ferroviários Inativos, Federação Trabalhadores Industriais Estado Paraná, Flávio Lacerda, Reitor Universidade Paraná, Prefeito Municipal, Ney Braga, De Jacarézinho, Carlos Neufert, Palmas, Levy Martins, Rio Negro, presidente Câmara Municipal, Máximo Dingiorio.

De Laranjeiras, deputado Alcindo Camargo, presidente diretório Municipal, sr. Arival Natel de Camargo, prefeito municipal, Dom Inácio Krause, Administrador Apostólico, Presidência de Foz Iguaçu, Porecatú, do Prefeito Municipal, sr. Aniz Xavier, São José dos Pinhais, Prefeito Municipal, sr. Benjamim Claudino Barbosa, Campo Mourão, presidente Câmara Municipal, sr. Paulo Fortes, Palmas, Prefeito Municipal, sr. Piratani Araújo, Guarapuava, do diretor do Colégio, sr. Lauro de Carvalho Ramos.

DE CAPINZAL, presidente Câmara Municipal, sr. José Ricardo da Silva, do Prefeito Municipal, sr. Horácio Heitor Breda.

DE MATO GROSSO, Bela Vista, do Prefeito Municipal, sr. Athanasio Almeida Melo.

DE MINAS GERAIS, Formiga, Mauro Paulo Jung Klaws Sey, Pocos de Caldas, do presidente da Câmara Municipal, sr. José Rubens de Paiva, De Diamantina, sr. Clineu Woff.

DE PORTO UNIAO, do sr. Bernardo Stamm, do presidente da Câmara Municipal, sr. Francisco Saportiti.

DE PAPANDUVA, do Prefeito Municipal, sr. José Guimarães Ribas, do Diretório Municipal da UDN, do presidente da Câmara Municipal, sr.

Jair Damasco da Silveira.

DE RODEIO, da Câmara Municipal, presidente Sílvio Seoz e srs. Alceste Berris, Paulino Venturi, Eric Moser, Wilhelm Ackermann. Do Prefeito Municipal, sr. George Schuuz.

NATAL, do presidente do Tribunal Eleitoral, sr. Zacarias Gurgel Cunha. SÃO JOAQUIM, do presidente do Diretório da UDN, sr. Lauro Martins. TANGARA, do Prefeito Municipal, sr. Jóllo Fuganti.

NOVA VENEZA, do vereador Aquilino Cirimilli e família.

PORTO BELO, Câmara Municipal.

TAIO, do Prefeito Municipal, sr. Walter Schmidts.

JOINVILLE, do Prefeito Municipal, sr. Baltazar Büchelle.

JOACABA, presidente Associação Comercial e Industrial Oeste Catarinense, sr. Alfredo Remor.

BARRA FRIA, do presidente do Diretório da UDN, sr. Ozirir Dagoztini.

MAFRA, do diretor da Escola Profissional Ferroviária Cel. José Machado Lopes.

GRAO PARA, João de Oliveira Souza, João Batista Alberton, Vergílio Volpato, Santos Moyses Dacorregio, Sebastião Moares, Francisco Rubens, Divo Debiassi, Waldemiro Pedro Michels, Miguel Sebott, Afonso Ghizoni, Estácio Gaidzinski, Bernardo Augusto Kuerten, Vitorino Heinzen, Raul Rene Zandomenigo.

TREVISU, diretório PTB.

CONCORDIA, do sr. Brázio Aurélio Paludo, Prefeito Municipal de Seára.

CHIAPECO, do presidente do Diretório do PTB, sr. Adão Pante e secretário Carlos Matte.

PALMITOS, do presidente do Diretório do PTB, sr. Eduardo Pompermayer e srs. Silvestre Vidori, Evaldino Signori, Waldemar José Alexandre e Serafim Brandalize.

XANXERÊ, presidente Câmara Municipal, sr. Arduino Antonioli.

FLORIANÓPOLIS, do presidente

Ordem Advogados Santa Catarina, sr.

João Batista Bonassia.

ITAJAI, do Diretório da UDN.

UBEATAN, do sr. Prefeito Municipal,

Sandoval Fernandes Alcantara.

PASSO FUNDO, do sr. Gercy Rodrigues Alves.

radiogramas:

ITA, do Prefeito Municipal, sr.

Pedro Taludo. Do diretório Municipal,

UDN presidente Francisco Hall.

VIDEIRA, do Prefeito Municipal, sr.

Luiz Lioni. Presidente Câmara Munici-

pal, sr. Miguel Lopes da Silva.

PORTO UNIAO, presidente Câmara

Municipal, sr. Jofre O. Cabral.

RIO DO SUL, do Prefeito Municipal,

sr. Helmuth Baugarten. Do presi-

dente do Diretório da UDN, sr. Car-

los Frederico Schneider.

CURITIBANOS, do Capitão Hugo

Souza, Comandante da 2ª Cia. Curitiba-

banos.

GOIANIA, do Governador de Goiás,

sr. José Ludvíco Almeida.

CAFENA, do Prefeito Municipal, sr.

Aristides Fragoza da Costa.

CONCÓRDIA, Prefeito Municipal,

sr. Fioravante Massolini.

CANOINHAS, Presidente Câmara

Municipal, sr. Generoso de Almeida

Prohmann.

URUSSANGA, presidente Diretório

UDN, sr. Almir Santos Pinheiro.

RIO, do presidente do Senado Fede-

ral, sr. Apolônio Sales.

SÃO PAULO, do sr. Cunha Bueno.

ITAPIRANGA, do presidente da

Câmara Municipal, sr. José N. Franza.

BLUMENAU, do 1º secretário da Câmara Municipal, sr. Edgar Müller. CURITIBA, do Diretor do Centro Acadêmico Clatário Português, Faculdade de Direito.

MAFRA, do Prefeito Municipal, sr. José Schultz Filho.

PALMITOS, do Prefeito Municipal, sr. Avelino Alves Triches.

SÃO JOAQUIM, do Presidente da Câmara Municipal, sr. Joaquim da Silva Dutra.

DE SÃO BENTO DO SUL, do Prefeito Municipal, sr. Carlos Zipperer Sobrinho.

Telegrama Western:

RIO, do presidente do Instituto Nacional do Maté, sr. Antônio Souza Artigas. Do sr. Fernando Ferrari, presidente Companhia Siderúrgica Nacional, General Edmundo Macedo Soares Silva, Padre Honorato Pizzera, Superior Provincial.

SÃO PAULO, Diretorio Regional PRP.

Telegramas:

MACEIO, do 2º vice-presidente da Assembleia Legislativa, sr. Otacilio Cavalcante.

BELEM DO PARÁ, do presidente da Câmara Municipal, sr. Ribamar Soares.

UMBUZEIRO-PERNAMBUCO, do presidente da Câmara Municipal, sr. Severino Leal de Mello.

NAZARIO GOIAS, do Prefeito Municipal, sr. Manoel Fernandes Teixeira.

LAJES, São José do Cerrito, do sr. Alpheu Atayde.

PETROLINA, do Prefeito Municipal, sr. José de Souza Coelho.

BAGÉ, do 1º secretário da Câmara Municipal, sr. Yolando Machado.

Ofícios:

FLORIANÓPOLIS, da Associação Evangélica Beneficente de Assistência.

RIO GRANDE DO SUL, Esteio, do presidente da Câmara Municipal, sr. Ascendino Alves da Silva.

De Sapiranga, do presidente da Câmara Municipal, sr. Ernani Jorge Zimmer e Helmuth A. Graebin, secretário.

PARANÁ, de Cruzeiro do Oeste, do presidente da Câmara Municipal, sr. Nelson Rodrigues Barbosa. De Cambará, do presidente da Câmara Municipal, sr. dr. Miguel Dinizo e Oswaldo Bernardelli, secretário.

SÃO PAULO, da Congregação Mariana N. S. Aparecida e São José, do presidente sr. Antônio Candido Gonçalves e secretário Américo Ferraz da Silva. De Miracatu, do presidente da Câmara Municipal, sr. Lino Marino Petena.

RIO DE JANEIRO, do Ministro J. Pereira Lira, presidente do Tribunal de Contas. Do Serviço Social do Comércio, do presidente do Conselho Fiscal, sr. J. de Segadas Viana.

PARAIBA, do presidente da Câmara Municipal, sr. Severino Bezerra de Souza.

CEARÁ, do presidente da Assembleia Legislativa de Fortaleza, sr. Décio Teles Carriço.

RECIFE, do 1º Tenente secretário da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

ORLEAES, do Assessor Técnico, da Câmara Municipal, sr. Roberto Volpato.

CRICIUMA, do presidente do Partido Social Progressista, sr. Adolpho F. da Silva.

LAJES, do vereador da Câmara Municipal de São José do Cerrito, sr. Leopoldo de Souza.

COMUNICAÇÃO

A Mesa da Assembleia Legislativa comunica que, dia 23 de maio recém-fimado, seus membros visitaram o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, onde equacionaram, junto ao ilustre desembargador presidente, todos os aspectos relativos à criação de 44 novos municípios, cujos projetos se acham em andamento na Assembleia, no sentido de aproveitar-se a possibilidade de fazer coincidir o pleito nas novas unidades a serem criadas, com as eleições gerais de 3 de outubro do corrente ano, no que toca à escolha dos respectivos prefeitos e vereadores.

Nessa ocasião, ficou evidenciada, via do exame da situação, a necessidade, pela justiça eleitoral, da redistribuição dos eleitores:

a) diante das exigências legais e das conhecidas dificuldades, tornar-se-á inviável a realização de eleições, no pleito de 3 de outubro, para escolha de prefeitos e vereadores, nos municípios a serem criados, se as respectivas leis não estiverem, até 20 do corrente mês, promulgadas;

b) os novos municípios a serem criados, cujos projetos se acham na dependência de aprovação pela Assembleia Legislativa, são os seguintes:

- 1) Abelardo Luz, desmembrado de Xanxerê, conforme projeto 38/57
- 2) Anita Garibaldi, desmembrado de Lajes, conforme projeto 219/56
- 3) Água Doce, desmembrado de Joaçaba, conforme projeto 39/57
- 4) Angelina, desmembrado de São José, conforme projeto 9/57
- 5) Armazém, desmembrado de Tubarão, conforme projeto 9/57
- 6) Arroio Trinta, desmembrado de Videira, Cador e Joaçaba, conforme memorial e emenda.
- 7) Bocaiuva, desmembrado de Lajes, conforme projeto 219-A/56
- 8) Campo Erê, desmembrado de Chapecó, conforme ofício 26/57
- 9) Caxambu, desmembrado de Cha-

- pecó, conforme projeto 11/57
- 10) Corupá, desmembrado de Jaraguá, conforme projeto 216/57
- 11) Cunha Porã, desmembrado de Palmitos, conforme projeto 54/57
- 12) Encruzilhada, desmembrado de Lajes, conforme projeto 219-A/56
- 13) Fachinal dos Guedes, desmembrado de Xanxerê, conforme projeto 38/57
- 14) Graão Parã, desmembrado de Orleães, conforme projeto 5/58
- 15) Gravatal, desmembrado de Imaruí, conforme projeto 9/57
- 16) Gustavo Richard, desmembrado de Presidente Getúlio e Ibirama, conforme projeto 219-A/56
- 17) Henrique Lage, desmembrado de Laguna, conforme Câmara Municipal
- 18) Hercílio Luz, desmembrado de Fpolis, conforme projeto 219-A/56
- 19) Ilhota, desmembrado de Itajaí, conforme ofício 11/57
- 20) Iupurim, desmembrado de Concórdia, conforme ofício 10/58
- 21) Irieneópolis, desmembrado de P. União, conforme projeto 219-A/56
- 22) Jacinto Machado, desmembrado de Turvo, conforme projeto 70/57
- 23) Luiz Alves, desmembrado de Itajaí, conforme ofício 11/57
- 24) Lebon Régis, desmembrado de Curitibaanos, conforme projeto 219-A/56
- 25) Maravilha, desmembrado de Palmitos, conforme projeto 34/57
- 26) Meleiro, desmembrado de Turvo, conforme projeto 219-A/56
- 27) Nova Veneza, desmembrado de Criciúma, conforme ofício 27-A/56
- 28) Pánel, desmembrado de Lajes, conforme projeto 219-A/56
- 29) Pirabeiraba, desmembrado de Joinville e São Francisco, conforme projeto 219-A/56
- 30) Ponte Serrada, desmembrado de Joaçaba, conforme projeto
- 31) Penha, desmembrado de Itajaí, conforme projeto 216-A/56
- 32) Rio do Teste, desmembrado de Blumenau, conforme projeto 219-A/56
- 33) Rio das Antas, desmembrado de Cagador, conforme projeto 19/57
- 34) Rio Fortuna, desmembrado de Braço do Norte, conforme projeto 246/57
- 35) Santo Amaro da Imperatriz, desmembrado de Palhoça, conforme na Comissão de Redação.
- 37) S. João do Sul, desmembrado de Sombrio, ofício da Câmara 14/57
- 38) São Domingos, desmembrado de Xaxim, ofício da Câmara 3/57
- 39) S. José do Cedro, desmembrado de Dionísio Cerqueira, ofício da Câmara
- 40) S. João Batista, desmembrado de Tijucas, ofício da Câmara 17/57
- 41) S. Lourenço d'Oeste, desmembrado de Chapecó, ofício da Câ.

- 42) Três Barras, desmembrado de Canoinhas, conforme projeto 213-A/56
- 43) Treze de Maio, desmembrado de Tubarão, conforme projeto 219-A/56
- 44) Trombudo Central, desmembrado de Rio do Sul, conforme projeto 219-A/56.

c) A Mesa da Assembleia Legislativa continuará, como até aqui, empregando os seus esforços no sentido de conseguir um exame e a deliberação do plenário, dentro do prazo acima citado, contando para tanto, com a compreensão e a boa vontade dos srs. deputados. Tudo indica que, nos próximos dias, os esforços da Mesa sejam coroados de êxito, com a devida deliberação, pelo plenário da Casa, sobre tão relevante matéria. Assim, além de contar com o interesse dos srs. representantes, contará também, o que é importante, com o interesse dos representados, relativamente a cada zona.

Mesa da Assembleia Legislativa, 2 de junho de 1953.

José de Miranda Ramos, presidente. Sebastião Neves, 1º secretário. Mário Olinger, 2º secretário.

Florianópolis, em 16 de dezembro de 1957.

Senhor presidente: Tenho a honra de enviar a vossa excelência a cópia do relatório e conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela resolução n. 44, de 11 de junho de 1957, relativamente às ocorrências verificadas nas zonas denominadas "Campo de Piratuba" e "Fazenda Revoredo", no município de Tubarão.

Anexa, cópia da resolução n. 158/57, de 13 do corrente, que dispõe sobre o expediente acima citado.

Renovo a vossa excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a.) Ruy Hülse, presidente. Ao exmo. sr. dr. Osmundo Wanderley da Nóbrega, DD, presidente do Tribunal de Justiça — Nesta.

Florianópolis, 16 de dezembro de 1957.

Senhor Governador: Tenho a honra de enviar a vossa excelência a cópia da resolução n. 158/57, datada de 13 do corrente e do relatório e conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, com referência à Fazenda Revoredo, em Tubarão, instituída pela resolução n. 44, de 11 de julho de 1957.

Renovo a vossa excelência protestos de consideração e apreço.

(a.) Ruy Hülse, presidente. Ao exmo. sr. dr. Jorge Lacerda, DD, Governador do Estado — Nesta.